



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 163 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... 01

### ATAS

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra ..... 06

### ATOS

Defensoria Pública do Estado ..... 11

### AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros .....12 e 29

### CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 19

### COMUNICAÇÕES

Banco do Brasil S.A e Outras ..... 20

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 21

### CONVÊNIO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 26

### CONVOCAÇÃO

L J Assessoria e Planejamento Administrativo Ltda ..... 26

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado ..... 26

### ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra .... 26

### ESTATUTO

Associação dos Veteranos da Caixa D'Água do Cohatrac IV AVECAD ..... 27

### NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 27

### PARECER

Secretaria de Estado da Fazenda..... 27

### TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 28

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária .....28 e 40

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ação Social Missionários do Sagrado Coração ..... 28

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão IPREV ..... 29

### TORNAR SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Açailândia - MA..... 29

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO** Ref.: PROCESSO Nº - 01344 52/2022 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022-SEAP, firmado em 23/08/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de serviços de pavimentação de blocos intertravados em diversos municípios do Maranhão, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Contrato e no Projeto Básico; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 161/2022 – SEAP/MA por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período

de 23/08/2024 a 23/08/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048- Trabalho com Dignidade - SEAP; Natureza Despesa: 33.90.39.99 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte Recurso: 1.500.101.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Flávio Henrique Silva Campos, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 23 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 23 de agosto de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**ESPÉCIE:** Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 – SEINC/MA. **PROCESSO nº 2024.230101.00957. PARTES:** Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por sua Subsecretária de Estado de Indústria e Comércio- SEINC, a Sr.<sup>a</sup> Karina Fonseca Lima, inscrita no CPF nº 614.120.743-04 e a empresa B M DE ALMEIDA- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, neste ato representada por seu Titular, o Sr. Benigno Matias de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 037.429.426-34. **OBJETO:** O Contrato modificado por este instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses sendo a partir de 11 (onze) de agosto de 2024 e término no dia 10 (dez) de agosto de 2025. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 106.137,84 (cento e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oitenta e quatro centavos). **DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento, ficando ressalvado o pedido de reajuste efetivado pela Contratada constante do processo SEI 2024.230101.00650, em análise pela SEINC/MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Karina Fonseca Lima, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Benigno Matias de Almeida, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2024 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. SEINC. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2023 – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA PROCESSO Nº 2024.1600.03533 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA:** IT PARTNERS TREI-



NAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.867.141/0001-01, com sede na Av. Moema, nº 300, Conj 34, Moema, São Paulo/SP, CEP nº 04.077-020, neste ato representada por Cesar Augusto Monteiro, CPF nº 892.924.308-82, Administrador. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2023-CEL/PROFISII, cujo objeto trata da contratação de consultoria especializada para diagnóstico de situação e implantação do framework ITIL 4 (Information Technology Infrastructure Library) na SEFAZ-MA, englobando treinamento no framework e certificação em ITIL 4 Foundation". **PRAZO:** Fica o presente contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, com data de

início a partir do dia 09 de agosto de 2024 e data final de 09 de fevereiro de 2025. **BASE LEGAL:** Preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - GN-2350-9. Contrato de Empréstimo Nº 4458/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Art. 191, caput parágrafo único c/c Art. 193, inciso II da Lei nº 14.133, sancionada em 1 de abril de 2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. São Luís, 23 de agosto de 2024. **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRACA PINHEIRO** Gestora Chefe-CEGPA.

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022-SEDES. PROCESSO Nº 2024.15000.03127-SEDES. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Empresa Restaurante Paladar Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 20.418.683/0001-09. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, modificando as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Contrato nº 141/2022–SEDES, que tratam, respectivamente, do prazo de vigência, do valor total da contratação, e dos preços, especificações e quantitativos, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA–DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 3.1. Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 2.421.842,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Parágrafo Primeiro-A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 – SEDES
UO	15101 – SEDES
Programa de Trabalho	08.306.0193.4781
Elemento de Despesa	33.90.39.41- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação
Ação	4781-Alimentação em Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias
Fonte	1.500.101000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 4.1. O presente Contrato terá o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, considerando que a natureza do objeto contratado se refere a um serviço de natureza contínua, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações e normas pertinentes. **CLÁUSULA SEXTA–DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** 6.1 O custo por refeição/almoço pago pelo Estado para os restaurantes será de R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real) e, para refeição/jantar será de R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos), a contrapartida paga pelo usuário será de R\$ 1,00 (um real). 6.2 Segue quadro descritivo abaixo:

### Amarante do Maranhão - ALMOÇO

Mês/ ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/mês	Vlr Unitário	Valor Total
				(Almoço)	
ago/24	6	500	3.000	14,79	44.370,00
set/24	21	500	10.500	14,79	155.295,00
out/24	21	500	10.500	14,79	155.295,00
nov/24	21	500	10.500	14,79	155.295,00
dez/24	21	500	10.500	14,79	155.295,00
jan/25	21	500	10.500	14,79	155.295,00
fev/25	20	500	10.000	14,79	147.900,00
mar/25	21	500	10.500	14,79	155.295,00
abr/25	21	500	10.500	14,79	155.295,00
mai/25	21	500	10.500	14,79	155.295,00
jun/25	21	500	10.500	14,79	155.295,00
jul/25	21	500	10.500	14,79	155.295,00
ago/25	17	500	8.500	14,79	125.715,00
			<b>126.500</b>		<b>1.870.935,00</b>

### Amarante do Maranhão - JANTAR

Mês/ ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de jantar/dia	Quantidade de refeições/mês	Vlr Unitário	Valor Total
				(Jantar)	
ago/24	6	250	1.500	8,71	13.065,00
set/24	21	250	5.250	8,71	45.727,50



out/24	21	250	5.250	8,71	45.727,50
nov/24	21	250	5.250	8,71	45.727,50
dez/24	21	250	5.250	8,71	45.727,50
jan/25	21	250	5.250	8,71	45.727,50
fev/25	20	250	5.000	8,71	43.550,00
mar/25	21	250	5.250	8,71	45.727,50
abr/25	21	250	5.250	8,71	45.727,50
mai/25	21	250	5.250	8,71	45.727,50
jun/25	21	250	5.250	8,71	45.727,50
jul/25	21	250	5.250	8,71	45.727,50
ago/25	17	250	4.250	8,71	37.017,50
			<b>63.250</b>		<b>550.907,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS**–Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela **CONTRATADA: PATRICIA EDUARDA ANJOS DA SILVA**-CPF nº 062.872.453-52. **STEPHANO PEREIRA SEREJO**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 852046-1.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.02827 – SINFRA. DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, Portadora do RG.: nº 630486 SSP/DF, e inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e a Sra. **PATRICIA FERREIRA TEXEIRA NETTO GRANDE**, casada, administradora de empresas, Portadora do RG.: nº 2875289 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 074.903.177-89. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2022 – SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 23/08/2024 com término previsto para **24/02/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**-O presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022 – SINFRA, tem a importância de **R\$ 294.153,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e três reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** -\_As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo e conforme **NE nº 1929/2024 datada do dia 20/08/2024: PTRES: 2612204114457003704; FONTE: 1500000000; ND: 339040; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003704. DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 23 de agosto de 2024. **ASSINATURAS: MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e representado pelo seus PROCURADORES a Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, inscrita no CPF nº 613.174.201-44 e a Sra. **PATRICIA FERREIRA TEXEIRA NETTO GRANDE**, inscrita no CPF nº 074.903.177-89 na condição de representante da empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A (VIVO)**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2023 - GCC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA- VIVAMAR. PROCESSO Nº 2024.110215.22443 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M A SILVA E CIA LTDA- VIVAMAR. **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA. **CPF:** 800.650.073-86. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 593/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2024 e com término previsto para 30/09/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 18.975,00 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023- GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.22443 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditi-



vo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.24821 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M A SILVA E CIA LTDA. **CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 526/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.09.2024 e com término previsto para 06.09.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24821-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA IPHEA- INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25514. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:**

**TE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA- INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL. **CNPJ:** 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** MILTON MENDONÇA FILHO. **CPF:** 375.285.563-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 548/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/08/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024 e com término previsto para 27/08/2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 327.956,40 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.25514, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.21871. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ:** 00.543. 634/0001-90. **REPRESENTANTE LEGAL:** SALETE GALVÃO MARANHÃO. **CPF:** 249.804.983-53. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 515/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-**



**CIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 25/08/2024 e com término previsto para 25/08/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.706.292,43 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-34 - Manutenção e Reparação de Refrigeração. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI! nº 2024.110215.21871 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima Terceira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024. **São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24751. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2022 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ:** 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF:** 913.035.913-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 496/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 12/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024 e com término previsto para 14/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 83.736,00 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:**

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-100 – Serv. de Coleta Resíduo Infectantes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24751 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024. **São Luís (MA), 23 de AGOSTO de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO SEI N.º 2024.24 0201.19067 - UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2023-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 008/2023-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **LOCAUTO RENT A CAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.132.708/0001-88. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 044/2023-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de agosto de 2024 e término em 21 de agosto de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 324.720,90 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 0177; Ação: 2118; Subação: 022665; Natureza da Despesa: 33.90.39.14; Fonte: 4.5.70.936177. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, o Sr. Paulo Bruno Azevedo Ribeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024, sob o nº 083, em 22/08/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

**EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 2024.120206.09355-CAEMA; CONTRATO Nº 076/2022 - PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) Nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.\*\*\*27, SESP/MA, CPF n.º 471.\*\*\*153-34, e pelo Diretor de Comercialização e relacionamento com Cliente – DC, Eng.º MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS, RG n.º 03\*\*\*9712009-2 – SSP/MA, CPF n.º 252.\*\*\*343-49; CONTRATADA: CREDPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.659.570/0001-44; representada por SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA, RG n.º 36.\*\*\*448-5 – SSP/SP, CPF/MF n.º 099.\*\*\*908-32; OBJETO: Prorrogação de Prazo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 28.08.2024 a 27.08.2025; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO; BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINATURA: 20/08/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**



## ATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DO MARANHÃO - CAEMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CAEMA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4825/2023 – CAEMA** Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.020-906, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcos Aurélio Alves Freitas**, e pelo Diretor de Operação e Manutenção da CAEMA, **Erione José Campelo do Nascimento**, considerando a **LI-CITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada em 20 de junho de 2024, indica como vencedora do certame a empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 283 do **Processo Administrativo 4825/2023**. **RESOLVE**: Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **AFER INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.992.516/0001-58, localizada na Rodovia BR 494 – KM 85,9, nº 50, bairro: Distrito Industrial Jaci Bernardes, CEP: 35547-000, Cidade: Carmo da Mata/MG, contato telefônico: (11) 3646 – 5190 | 94249 – 7535 e correio eletrônico: natalia.dan@ofer.com.br, representada por Eduardo Moré, portador(a) do RG: 12.992.866-5 e do CPF: 043.248.378-05, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de tampões de ferro fundido para água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação Eletrônica nº 011/2024 – PRL CAEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com o Edital e demais Anexos, documentação e propostas de preços, apresentadas pela beneficiária da Ata e demais classificadas para cadastro reserva, conforme consta nos autos do Processo nº 4825/2023 – CAEMA. **Parágrafo Primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a CAEMA promover a aquisição de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Segundo** – A classificada para cadastro reserva poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da Ata e nas hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor registrado com melhor classificação. **Parágrafo Terceiro** – A empresa classificada para cadastro reserva, por aceitar o registro nesta Ata nas mesmas condições da empresa vencedora da Licitação, caso convocada, estará obrigada ao fornecimento sob pena de sancionamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja comprovado o preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Segundo** - A eventual prorrogação desta Ata de Registro de Preços não implica renovação dos quantitativos registrados. **Parágrafo Terceiro** - Esta Ata de Registro de Preços vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRE-**

**ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos e as marcas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os equipamentos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Compra emitida pela CAEMA. **Parágrafo único** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da CAEMA, contados a partir da assinatura do instrumento contratual., conforme disposto no **Edital e seus Anexos**. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa signatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no Edital do certame e legislação pertinente. **Parágrafo único** - Cumpridos os requisitos de publicidade, esta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CAEMA promover as negociações junto aos fornecedores. **Parágrafo Primeiro** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **Parágrafo Segundo** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **Parágrafo Terceiro** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Parágrafo Quarto** - Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário desta Ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que: I - os pedidos de renegociação dos preços registrados passarão por análise contábil e jurídica da CAEMA, cabendo ao seu Diretor-Presidente a decisão sobre o pedido; II - no caso de fracasso na negociação, a CAEMA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; III - poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada nesta Ata de Registro de Preços, para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto** - Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, a CAEMA procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Parágrafo Sexto** - A CAEMA poderá aceitar que o beneficiário substitua o equipamento por marca ou modelo diferente daquele registrado nesta Ata de Registro de Preço, por comprovado motivo ou fato superveniente à Licitação, e desde que o equipamento possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade da Administração Pública Indireta, que seja regida pela Lei nº 13.303/2016, não participante do registro, mediante anuência da CAEMA. **Parágrafo Primeiro** - Fica assegurada a preferência das adesões às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Maranhão, por força do disposto no §1º do artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023. **Parágrafo Segundo** - A análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetida a CAEMA são de responsabilidade da entidade que pretende aderir à Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Terceiro** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela



aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras desta Ata, assumidas com a CAEMA. **Parágrafo Quarto** - As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para a CAEMA. **Parágrafo Quinto** - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de entidades não participantes que venham a aderir. **Parágrafo Sexto** - Após a autorização da CAEMA, a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **60 (sessenta dias)**, observado o prazo de vigência desta Ata. **Parágrafo Sétimo** - As entidades não participantes terão que enviar os referidos contratos à CAEMA no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Oitavo** - A CAEMA não responde pelos atos praticados no âmbito das entidades não participantes. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela CAEMA, quando: **a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** Não assinar Contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, a ordem de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CAEMA, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles da CAEMA; **d)** Sofrer sanção prevista no artigo 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Esta-

do do Maranhão, enquanto perduram os efeitos da sanção; **f)** Fornecedor der causa à rescisão do Contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAEMA, facultando-se, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** A CAEMA fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **CLÁUSULA ONZE – DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e obrigadas, as partes assinam a presente, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos. São Luís (MA), 21 de agosto de 2024. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** Diretor-Presidente CAEMA **ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO** Diretor de Operações CAEMA **EDUARDO MORÉ** Sócio/Diretor - AFER INDUSTRIAL LTDA.

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-CAEMA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO 4825/2023 – CAEMA VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – CAEMA, celebrada entre **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, e a empresa que teve seu preço registrado, em face a realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRL/CAEMA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tampões de ferro fundido para água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da Licitação Eletrônica nº 011/2024 – PRL/CAEMA.

#### SERVIÇO/MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/EQUIPAMENTO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tampão articulado em ferro fundido, classe D400 (ruptura >400 kN), com carga máxima de 40 toneladas, formato redondo, com tampa de 600 mm, destinado à rede de esgoto. Os tampões devem incluir as seguintes marcações: o ano de fabricação, os termos "ESGOTO" e "CAEMA", acompanhados da logomarca da Companhia, conforme ilustrado no desenho em anexo.	UND	458	AFER	408,00	186.864,00
3	Tampão articulado em ferro fundido, classe D400 (ruptura >400 kN), com carga máxima de 40 toneladas, formato redondo, com tampa de 600 mm, destinado à rede de água. Os tampões devem incluir as seguintes marcações: o ano de fabricação, os termos "ÁGUA" e "CAEMA", acompanhados da logomarca da Companhia, conforme ilustrado no desenho em anexo.	UND	310	AFER	408,00	126.480,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>313.344,00</b>

São Luís (MA), 21 de agosto de 2024. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** Diretor-Presidente CAEMA **ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO** Diretor de Operações CAEMA **EDUARDO MORÉ** Sócio/Diretor - AFER INDUSTRIAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - CAEMA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4825/2023 – CAEMA** Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís-MA, CEP: 65.020-906, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcos**

**Aurélio Alves Freitas**, e pelo Diretor de Operação e Manutenção da CAEMA, **Erione José Campelo do Nascimento**, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, realizada em 20 de junho de 2024, indica como vencedora do certame a empresa **COMERCIAL VOIGT LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 283 do **Processo Administrativo 4825/2023. RESOLVE:** Registrar os preços dos itens propostos pela empresa **COMERCIAL**



**VOIGT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.897.089/0001-94, localizada na Rua Maurício Antoniassi, nº 520, bairro: Santo Inácio, CEP: 82.010-550, Cidade: Curitiba/PR, contato telefônico: (41) 3373 – 3030 | 99946-3646 e correio eletrônico: licitacao@voigt.ind.br, representada por Raphael Carlos Voigt, portador do RG: 4937663-4 e do CPF: 015.072.049-14, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA, e, subsidiariamente, no Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de tampões de ferro fundido para água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital da Licitação Eletrônica nº 011/2024 – PRL CAEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com o Edital e demais Anexos, documentação e propostas de preços, apresentadas pela beneficiária da Ata e demais classificadas para cadastro reserva, conforme consta nos autos do Processo nº 4825/2023 – CAEMA. **Parágrafo Primeiro** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo a CAEMA promover a aquisição de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Segundo** – A classificada para cadastro reserva poderá ser convocada para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento pela beneficiária da Ata e nas hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor registrado com melhor classificação. **Parágrafo Terceiro** – A empresa classificada para cadastro reserva, por aceitar o registro nesta Ata nas mesmas condições da empresa vencedora da Licitação, caso convocada, estará obrigada ao fornecimento sob pena de sancionamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, cumulativamente, seja comprovado o preço vantajoso, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor. **Parágrafo Primeiro** - O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Segundo** - A eventual prorrogação desta Ata de Registro de Preços não implica renovação dos quantitativos registrados. **Parágrafo Terceiro** - Esta Ata de Registro de Preços vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos e as marcas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA** A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os equipamentos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Compra emitida pela CAEMA. **Parágrafo único** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da CAEMA, contados a partir da assinatura do instrumento contratual., conforme disposto no **Edital e seus Anexos**. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa signatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no Edital do certame e legislação pertinente. **Parágrafo único** - Cumpridos os requisitos de publicidade, esta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CAEMA promover as negociações junto aos fornecedores. **Parágrafo Primeiro** - Quando o preço registrado se

tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **Parágrafo Segundo** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **Parágrafo Terceiro** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **Parágrafo Quarto** - Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário desta Ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que: I - os pedidos de renegociação dos preços registrados passarão por análise contábil e jurídica da CAEMA, cabendo ao seu Diretor-Presidente a decisão sobre o pedido; II - no caso de fracasso na negociação, a CAEMA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; III - poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada nesta Ata de Registro de Preços, para assegurar igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto** - Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, a CAEMA procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Parágrafo Sexto**- A CAEMA poderá aceitar que o beneficiário substitua o equipamento por marca ou modelo diferente daquele registrado nesta Ata de Registro de Preço, por comprovado motivo ou fato superveniente à Licitação, e desde que o equipamento possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantajosidade, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade da Administração Pública Indireta, que seja regida pela Lei nº 13.303/2016, não participante do registro, mediante anuência da CAEMA. **Parágrafo Primeiro** - Fica assegurada a preferência das adesões às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Maranhão, por força do disposto no §1º do artigo 27 do Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023. **Parágrafo Segundo** - A análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetida a CAEMA são de responsabilidade da entidade que pretende aderir à Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Terceiro** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras desta Ata, assumidas com a CAEMA. **Parágrafo Quarto** - As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta ARP para a CAEMA. **Parágrafo Quinto** - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de entidades não participantes que venham a aderir. **Parágrafo Sexto** - Após a autorização da CAEMA, a entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **60 (sessenta dias)**, observado o prazo de vigência desta Ata. **Parágrafo Sétimo** – As entidades não participantes terão que enviar os referidos contratos à CAEMA no prazo de 5 (cinco) dias após sua respectiva publicação para fins de controle da Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Oitavo** – A CAEMA não responde pelos atos praticados no âmbito das entidades não participantes. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela CAEMA, quando: **a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** Não assinar Contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente



assinado o instrumento contratual, a ordem de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CAEMA, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles da CAEMA; **d)** Sofrer sanção prevista no artigo 176 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perduram os efeitos da sanção; **f)** Fornecedor der causa à rescisão do Contrato decorrente do registro de preços; **g)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAEMA, facultando-se, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** A CAEMA fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DEZ – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **CLÁUSULA ONZE – DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e obrigadas, as partes assinam a presente, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos. São Luís (MA), 21 de agosto de 2024. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** Diretor-Presidente CAEMA **ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO** Diretor de Operações CAEMA **RAPHAEL CARLOS VOIGT** Procurador – COMERCIAL VOIGT LTDA.

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-CAEMA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 –PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO 4825/2023 – CAEMA VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – CAEMA, celebrada entre **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, e a empresa que teve seu preço registrado, em face a realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024 – PRL/CAEMA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tampões de ferro fundido para água e esgoto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da Licitação Eletrônica nº 011/2024 – PRL/CAEMA.

#### SERVIÇO/MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM/EQUIPAMENTO	UND	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Tampão articulado em ferro fundido, classe D400 (ruptura >400 kN), com carga máxima de 40 toneladas, formato redondo, com tampa de 600 mm, destinado à rede de esgoto. Os tampões devem incluir as seguintes marcações: o ano de fabricação, os termos "ESGOTO" e "CAEMA", acompanhados da logomarca da Companhia, conforme ilustrado no desenho em anexo.	UND	105	VOIGT	541,90	56.899,50
4	Tampão articulado em ferro fundido, classe D400 (ruptura >400 kN), com carga máxima de 40 toneladas, formato redondo, com tampa de 600 mm, destinado à rede de água. Os tampões devem incluir as seguintes marcações: o ano de fabricação, os termos "ÁGUA" e "CAEMA", acompanhados da logomarca da Companhia, conforme ilustrado no desenho em anexo.	UND	103	VOIGT	552,42	56.899,26
TOTAL GERAL R\$						<b>113.798,76</b>

São Luís (MA), 21 de agosto de 2024. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS** Diretor-Presidente CAEMA **ERIONE JOSÉ CAMPELO DO NASCIMENTO** Diretor de Operações CAEMA **RAPHAEL CARLOS VOIGT** Procurador – COMERCIAL VOIGT LTDA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Ref: ata de registro de preço nº 068/2024 – datada de 021/08/2024, pregão eletrônico nº 007/2024, processo administrativo nº 4187//20243; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, neste ato representada por seu gerenciador: a Sra. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO, brasileira solteira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 027.886.013-36, Chefe de Gabinete e a empresa beneficiária: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.762.882/0001-70, ENDEREÇO: Avenida Jornalista Miecio Jorge, Sala 413, Garagem 85, Pavimento 4, nº 8ª, Renascença, SÃO LUIS-MA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, portador(a) do RG 032917352007-6 SSP/MA, CPF n.º 041.096.033-07, Objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e insumos (suprimentos) de informática, com o fito de atender as necessidades do município de Santa Inês – MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	CILINDRO DR-1060 BROTHER.	Brother	UND	20	R\$ 97,29	R\$ 1.945,80
28	CILINDRO DR-720 BROTHER.	Brother	UND	138	R\$ 291,00	R\$ 40.158,00



31	COMPUTADOR DESKTOP INTEL OU AMD, CORE I7, 8 GB DDR4, SSD 240 GB, MONITOR LED 19.5", TECLADO E MOUSE USB COM FIO.	Strong Tech	UND	25	R\$ 3.039,00	R\$ 75.975,00
34	ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS DE ¼	Forceline	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
39	FERRO DE SOLDA 40W/110VAC, COM PONTA DE CERÂMICA	Eda	UND	48	R\$ 68,00	R\$ 3.264,00
41	FONTE ATX 450W PARA GABINETE P4/AMD K7 K8; PADRÃO ATX 20 PINOS PENTIUM 4 /AMD, POTÊNCIA 450W, VOLTAGEM 115~230V CHAVEADO.	Fortrek	UND	125	R\$ 152,00	R\$ 19.000,00
62	MESA DE SOM MG12XU - 12 CANAIS	Yamaha	UND	5	R\$ 2.149,00	R\$ 10.745,00
63	MONITOR - MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN ; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60 HZ (HD); CONEXÕES: ANALÓGICO (RGB), HDMI; COR DO PRODUTO: BLACK PIANO; BIVOLT; CABO DE FORÇA, CABO RGB E HDMI.	Lg	UND	200	R\$ 720,00	R\$ 144.000,00
65	MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA BIZHUB C300I: • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO/CÓPIA: 30 PPM (A4); 15 PPM (A3) • RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1.800 (EQUIVALENTE) X 600 DPI; 1200 X 1200 DPI • MEMÓRIA (PADRÃO/MAX): 8.192 MB, • NC	Epson	UND	4	R\$ 18.958,00	R\$ 75.832,00
66	NO BREAK 700 VA MATERIAL: ABS / ANTI-CHAMA. INDICADO PARA: - ÁUDIO; - VÍDEO; - INFORMÁTICA; - TELEFONIA; - SEGURANÇA; - INDÚSTRIA. TIPOS DE PROTEÇÃO	Intelbras	UND	88	R\$ 579,00	R\$ 50.952,00
69	NOTEBOOK CORE I7 8GB 256GB SSD PLACA AMD 15.6", PROCESSADOR: (1.8 GHZ ATÉ 4.6GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 8ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2400MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB, DISCO RÍGIDO (HD)	Samsung	UND	50	R\$ 4.663,00	R\$ 233.150,00
71	ORGANIZADOR DE CABO FITA DE VELCRO 3MT.	Multitoc	UND	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
77	PLACA DE VIDEO RADEON PRO WX 3200 – GPU ESPECIFICAÇÕES: ARQUITETURA DE GPU: POLARIS, LITOGRAFIA: 14 NM FINFET, PROCESSADORES DE FLUXO: 640, UNIDADES	Sapphire	UND	25	R\$ 1.232,00	R\$ 30.800,00
102	SWITCH 24 PORTAS POE. CASO HAJA	TP-Link	UND	35	R\$ 4.200,00	R\$ 147.000,00
106	SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS - 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. NÃO GERENCIÁVEL	TP-Link	UND	113	R\$ 1.550,00	R\$ 175.150,00
108	TELA DE PROJEÇÃO - TELA DE PROJEÇÃO DIMENSÕES 2.43X1.82 METROS, COM TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO, COM TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, FORMATO 4:3.	Grm Tecnologia	UND	9	R\$ 721,00	R\$ 6.489,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.032.610,80</b>	

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Ref: ata de registro de preço nº 069/2024 – datada de 21/08/2024, pregão eletrônico nº 021/2024, processo administrativo nº 8567//20243; vigência: 12 meses, celebrada entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês-MA., neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Municipal Saúde, a Sra. ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO inscrita no CPF nº 041.150.053-86 e a empresa beneficiária: **J. LUIS SOUSA DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 41.497.702/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, Qda. 01, nº 27 A, Alemanha – CEP: 65.036-281, SÃO LUIS-MA, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIS SOUSA DA SILVA, RG: 1216400 SEJUS/MA e CPF: 471.305.123-34, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de radiologia, incluso a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça em equipamentos radiológicos (máquinas de raios-x, mamógrafo cr digitalizador de imagens, dry impressora de filmes laser) técnicos de radiologia, dosímetros, filmes para mamografia e raios x laudo dos exames para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde Santa Inês -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Exame de Mamografia	UND	1.200	R\$ 91,00	R\$ 109.200,00
02	Exame de Raios-x Tórax	UND	1.200	R\$ 57,00	R\$ 68.400,00
03	Exame de Raios-x Coluna	UND	1.200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
04	Exame de Raios-x face ou seio a face	UND	1.200	R\$ 61,00	R\$ 73.200,00
05	Exame de Raio- x pé, mão ou joelho	UND	1.200	R\$ 59,00	R\$ 70.800,00
06	Exame de Raios-x Cotovelo	UND	1.200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00



07	Exame de Raios-x bacia ou lombo, sacra e lombar	UND	1.200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
08	Exame de Raios-x coluna cervical ou toráctal e pernil	UND	1.200	R\$ 61,00	R\$ 73.200,00
09	Exame de Raio x articulações: ombros, joelhos, clavículas, bacia e abdômen	UND	1.200	R\$ 64,00	R\$ 76.800,00
10	DOSÍMETRO INDIVIDUAL para atender os profissionais de radiologia objetivando medir a radiação ionizante utilizada nos ambientes em que são desenvolvidos os trabalhos radiológicos.	MÊS	12	R\$ 779,00	R\$ 9.348,00
11	Filmes de Mamografia 3x43/14/17 A LASES SD-Q-SD para Dry 873. Caixa com 125 películas.	CX	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
12	01 (um) Técnico de Raio x para atendimento 24h por semana.	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
13	01 (um) Técnica de Mamografia para atendimento 24h por semana.	MÊS	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
14	Manutenção do PACS - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens.	MÊS	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
15	Manutenção de aparelho de mamografia	MÊS	12	R\$ 8.740,00	R\$ 104.880,00
16	Manutenção de CR Digitalizador de Imagem para Raios-x	MÊS	12	R\$ 5.522,00	R\$ 66.264,00
17	Manutenção do Dry Laser 3 gavetas	MÊS	12	R\$ 2.055,00	R\$ 24.660,00
18	Manutenção de nobreak de 12 KVA, para aparelhos de mamografia, Raios-x e Dry laser, com autonomia de 30min após a interrupção de energia elétrica - 220V.	MÊS	12	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
19	Manutenção de nobreak de 6 KVA, para aparelhos de mamografia, Raios-x e Dry laser, com autonomia de 30min após a interrupção de energia elétrica - 220V.	MÊS	12	R\$ 814,00	R\$ 9.768,00
20	Manutenção de nobreak de 3 KVA, para aparelhos de mamografia, Raios-x e Dry laser, com autonomia de 30min após a interrupção de energia elétrica - 220V.	MÊS	12	R\$ 1.634,00	R\$ 19.608,00
21	Levantamento Radiométrico da sala de Raios-x e Mamografia	MÊS	12	R\$ 799,00	R\$ 9.588,00
22	Controle de qualidade do aparelho de Raios-x e Mamografia conforme RDC 330 da ANVISA e fiscalização da vigilância Sanitária	MÊS	12	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00
23	Impressora + papel couchê para laudos e exames de Raios-x	MÊS	12	R\$ 2.773,00	R\$ 33.276,00
24	Manutenção de aparelho de Raios-x ambulatório pediátrico	MÊS	12	R\$ 4.837,00	R\$ 58.044,00
25	Aparelho Raios-x do Hospital Tomaz Martins	MÊS	12	R\$ 4.834,00	R\$ 58.008,00
26	CR digitalizador do Hospital Tomaz Martins	MÊS	12	R\$ 4.277,00	R\$ 51.324,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.308.528,00</b>

## ATOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**ATO Nº 046-DPGE, DE 22 DE AGOSTO DE 2024** *Abre Ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito do Fundo de Aparelhamento da Defensoria, conforme nota orçamentária nº 2024NO0002, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 22 de agosto de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Ato Normativo: ATO nº 046/2024

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 08901 / FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

#### ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.6004.023332	ESTRUTURAÇÃO	F	339099	1.759.107.000	270.000,00	270.000,00
TOTAL					270.000,00	270.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		270.000,00		270.000,00		270.000,00



## ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.6004.023335	FERJ	F	339099	1.759.107.000	270.000,00	270.000,00
TOTAL					270.000,00	270.000,00
RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		270.000,00		270.000,00		270.000,00

**ATO Nº 047-DPGE, DE 22 DE AGOSTO DE 2024** *Abre Ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito do Fundo de Aparelhamento da Defensoria, conforme nota orçamentária nº 2024NO0003, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 22 de agosto de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.**

Ato Normativo: ATO nº 047/2024  
 Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
 Unidade Orçamentária: 08901 / FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

## ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.6004.023332	ESTRUTURAÇÃO	F	339099	1.759.107.000	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00	2.000.000,00
RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		2.000.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00

## ANEXO II – Acréscimo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.6004.023332	ESTRUTURAÇÃO	F	449099	1.759.107.000	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00	2.000.000,00
RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
		2.000.000,00			2.000.000,00	2.000.000,00

## AVISOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.560101.26574** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto **Aquisição de insumos para manutenção predial com mão de obra carcerária (manutenção de instalações hidrossanitárias)**, constante no Modelo de Cotação disposto no site

desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 23 de agosto de 2024. **Filipe Gomes Bezerra**– Chefe TRC-SEAP.

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.560101.41514** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor de termo de referência e cotação -TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto **Aquisição de insumos e material odontológico**



gicos, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 23 de agosto de 2024. **Filipe Gomes Bezerra** – Chefe TRC-SEAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEDEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2024 A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE LAZER – SEDEL**, torna público o aviso do Chamamento Público nº 001/2024-SEDEL, Processo nº 00012/2024, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a execução de Atividades Contínuas de Desenvolvimento do Lazer no Estado do Maranhão, de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL. Período para a entrega das propostas: 27/08/2024 a 27/09/2024, das 14h às 18h (horário local); Data da Abertura dos Envelopes: 30/09/2024, às 15:00h, (horário local); Local: no Auditório da SEDEL – Ed. João Goulart - 7º andar, Av. Dom Pedro II, nº 220, Centro - São Luís – MA, CEP: 65010-070. Maiores Informações através do Telefone: (98) 2016-4242. Edital disponível no site: <https://sedel.ma.gov.br/> São Luís, 26 de agosto de 2024. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES** Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – SALIC/MA PROCESSO Nº SEAD/088/2024 A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS**, torna público que a licitação em epígrafe, **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **Registro de preços para Confecção de Kits Negócios (fardamentos personalizados) a serem utilizados como material promocional, para atender ao Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Minha Renda**, fica **MARCADA** para o dia **11 de setembro de 2024, às 09:30h (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que o Edital encontra-se disponível na página web [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br) São Luís, 23 de agosto de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO JOSÉ BONIFÁCIO**. Processo nº **2024.14000.03421** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO JOSÉ BONIFÁCIO**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“FOLCLORE MARANHÃO”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria

de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Processo nº **2024.14000.03404** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“ENCONTRO DE TRADIÇÕES MARANHENSES”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO PULSAR COMPANHIA DE DANÇA**. Processo nº **2024.14000.03216** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PULSAR COMPANHIA DE DANÇA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“CELEBRAÇÃO PATERNA”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevân-



cia pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **GRUPO COMUNITARIO SEMENTE DA ESPERANÇA**. Processo nº 2024.14000.03217 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **GRUPO COMUNITARIO SEMENTE DA ESPERANÇA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**ENCONTRO DE HERÓIS 2024**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 21 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Processo nº 2024.14000.03397 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Festejo cultural São Benedito**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO JOSÉ BONIFÁCIO**. Processo nº 2024.14000.03420 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO JOSÉ BONIFÁCIO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FESTIVAL DAS BENÇÕES DE SÃO BENEDITO**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DONAS DE CASA DA VILA CONCEIÇÃO**. Processo nº 2024.14000.03251 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DONAS DE CASA DA VILA CONCEIÇÃO**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FEIRA CULTURAL NO BAIRRO DO COHATRAC**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICOLA NOVA ESPERANÇA**. Processo nº 2024.14000.03387 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICOLA NOVA ESPERANÇA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FESTA DOS PAIS**”



com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **GRUPO DE AGENTES CULTURAIS BARRICA & BICHO TERRA**. Processo nº **2024.14000.03253** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **GRUPO DE AGENTES CULTURAIS BARRICA & BICHO TERRA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“COMPANHIA BARRICA DO MARANHÃO INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL MUNDO AFORA - 2024”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO JOSE BONIFACIO**. Processo nº **2024.14000.03423** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO JOSE BONIFACIO**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“Fé e Tradição: São Raimundo Nonato”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador

do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Processo nº **2024.14000.03403** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLORESCER**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“CAMINHOS DE DEVOÇÃO: CELEBRANDO SÃO RAIMUNDO”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, **AUTORIZO a DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL - INSESC**. Processo nº **2024.14000.03468** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO SOCIAL, ESPORTIVO E CULTURAL - INSESC**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **“CELEBRAÇÕES E TRADIÇÕES DE SÃO BENEDITO”** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como to-



dos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DINAMARCA ESCOLINHA BOM DE BOLA DOM DE ESCOLA**. Processo nº 2024.14000.03262 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DINAMARCA ESCOLINHA BOM DE BOLA DOM DE ESCOLA**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FEIRA CULTURAL NO BAIRRO DO SOL E MAR**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com o **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA - IAGIL**. Processo nº 2024.14000.03228 – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO, INOVAÇÃO E LIDERANÇA - IAGIL**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**VIVA CARAVANA DA ALEGRIA**” com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-DPE/MA** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, especializada para instalação de sistema integrado para fachada ventilada em alumínio composto com perfis estruturais, para continuidade da execução da obra de fachadas da sede da DPE. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu os recursos e homologou o resultado da licitação em 23/08/2024, a favor da empresa: **J&F ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.520.093/0001-34** no valor total de R\$ 908.288,20. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. CPC-DPEMA.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 02602/2024** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da **Associação dos Criadores do Estado do Maranhão (ASCÉM)**, para a concessão de apoio financeiro (patrocínio), para realização da 64ª Exposição Agropecuária do Estado do Maranhão – EXPOEMA 2024, que acontecerá entre os dias 1 e 8 de setembro de 2024, no Parque Independência, em São Luís, Maranhão, no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida associação por inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no caput do art. 30 e § 3º do artigo 27 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 11, 12 e 19, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 572/2024-GEJUR/EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 23 de agosto de 2024. **Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 02653/2024** Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa **ABREM TECHNOLOGY LTDA.**, para o fornecimento de Software Multiplataforma (web e mobile) para automatização da venda e gestão de bilhetes de transporte marítimo para passageiros e veículos que trafegam entre os terminais de Ponta da Espera e Cujupe, incluindo todos os serviços de licenciamento, instalação, configuração, homologação, implantação e treinamento do software na EMAP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.311.250,00 (um milhão, trezentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO** a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016 e artigo 19, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 560/2024-GEJUR/EMAP. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. **Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento Nº 04/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES POR IMAGENS COM LAUDOS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA,**



CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Empresas Credenciadas: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO** CNPJ Nº 60.975.737/0022-86 e **IIMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** CNPJ Nº 45.796.247/0001-02. Balsas – MA, 23 de agosto de 2024. ELISANGELA SOUSA DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o novo resultado de julgamento do Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Nova Empresa Credenciada: **INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.579.586/0001-05.** Balsas – MA, 23 de agosto de 2024. ELISANGELA SOUSA DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18244/2024, realizada nesta data cito: 22/08/2024, venho por meio desta, **NOTIFICAR**, nos moldes do art. 165, I, da Lei 14.133/21, as empresas: M DE N DA S REGO CNPJ Nº 02.310.685/0001-06; NILMA VIEIRA DE SOUSA CNPJ Nº 53.656.163/0001-93; ADRIANA DE SOUSA ROCHA CNPJ Nº 54.165.349/0001-02; LEO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.143.136/0001-38; MARIA EUSEBIA DE SOUZA CNPJ Nº 45.636.448/0001-34; ALLYCE ARAUJO RIBEIRO DE CARVALHO CNPJ Nº 53.497.437/0001-49; ROBERTO GARCIA FERREIRA CNPJ Nº 53.131.490/0001-86; JOSE CARLOS ARAUJO RIBEIRO CNPJ Nº 54.976.914/0001-11; ALICE ANDREA GOMES DE SOUSA CNPJ Nº 54.275.505/0001-98; LAECIO RODRIGUES DE SOUSA CNPJ Nº 55.381.135/0001-36; TISCHLER BALSAS BEBIDAS LTDA CNPJ Nº 28.590.943/0001-30 para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: **RECURSO: INICIO: 23/08/2024 e TÉRMINO 27/08/2024. CONTRARRAZÃO: INICIO: 28/08/2024 e TÉRMINO: 30/08/2024.** Balsas – MA, 22 de agosto de 2024. Diogo Rossi Nogueira Lima Secretário Executivo/CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, por um período de 12 (doze) meses. A anulação foi motivada por inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 23 de agosto de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – CPL/PMC-SRP Torna se SEM EFEITO a publicação do PREGÃO ELETRONICO n º 017/2024 veiculada no diário da estado em 13 de agosto de 2024 seção de terceiros pagina 09 cujo objeto é o** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e exames laboratoriais, que atenda por meio de unidade móvel de saúde especializada em forma de mutirão. Que seria

realizada na **DATA DA ABERTURA: 26/08/2024** às 09h30min, horário de Brasília **LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 21 de agosto de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.** ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, **AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342380.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de **Governador Edison Lobão – MA**, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico.** **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção de centrais de Ar condicionado, de acordo com as necessidades da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão - MA, Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 10 de setembro às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidsonlobao.ma.gov.br>), e **COMPRAS.GOV** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na **PROLIC**, no horário de expediente ou pelo **COMPRAS.GOV** ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Gov. Edison Lobão MA, 23 de maio de 2024. **Fabício dos Santos Silva.** Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 6 de Setembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2024. **Gildete Ferreira de Sousa.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em formação continuada para os profissionais da área da educação da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Itinga do Maranhão-MA. A sessão será ADIADA para o dia 06 de Setembro de 2024, às 16:00. O



adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para abordagem multidisciplinar na promoção da saúde comunitária e atenção primária à saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA. A sessão será ADIADA para o dia 06 de Setembro de 2024, às 14:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS FEMININOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, E AS MENINAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com data de abertura agendada para 30 de Agosto de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <http://www.jatoba.ma.gov.br>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Jatobá - MA, 23 de Agosto de 2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, Novo Padrão, tipo 1 do FNS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 17 de setembro de 2024, às 08:20h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Perma-

nente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico . por e-mail [cpl@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br) ou na página [www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br](http://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br). Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de agosto de 2024. SKARLET POLICARPO ARAÚJO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CPF:018.712.653-47. Portaria nº 044/2022- PMLG-GP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.025/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de Prédios Públicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões. DATA DE ABERTURA: 11/09/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do Compras Públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: [cplmatoes2024@gmail.com](mailto:cplmatoes2024@gmail.com). Matões- MA, 22 de agosto de 2024. Publique-se Francisco Iveraldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

**AVISO DE ADIAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº PE-006/2024-CPC/PMPL, Processo Administrativo nº 1750/2024, tendo por objeto Registro de Preços visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Exames Laboratoriais e Diagnósticos por Imagem, Visando Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, Conforme Condições e Exigências Estabelecidas neste Edital e Anexos, com data de abertura 28 de agosto de 2024, as 14h, FICA ADIADO para 09 de setembro de 2024, as 09h. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3196-1600, e-mail: [Cgl@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:Cgl@pacodolumiar.ma.gov.br) e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Estrada de Ribamar/MA, nº 15, Centro Administrativo, Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas). Paço do Lumiar - MA, 23 de Agosto de 2024. MARCOS EVARISTO XAVIER - Secretário Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Processo Administrativo nº 06.2907.0002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2024 às 09:00 hora. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [cpl.stf@outlook.com](mailto:cpl.stf@outlook.com) ou pelo telefone (99) 3566-1049. ##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024. ##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA ##CAR Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** - O Município de São Mateus, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h30min (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento Contínuo de Medicamentos e Insumos Hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br>, através do e-mail [cplsaomateus2021@gmail.com](mailto:cplsaomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Infraestrutura, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção dos Prédios públicos do Município de Turilândia-MA. **Data e horário do início da disputa:** 10 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 23 de agosto de 2024. **Isanei Rodrigues Soares** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 SRP.** O Município de Turilândia (MA), por meio da Secretaria de Administração e Finanças, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** maior desconto, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 09/2024. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA. **Data e horário do início da disputa:** 09 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas). **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pe-

queno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.turilandia.ma.gov.br/transparencia>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Turilândia- MA, ou ainda através do e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 23 de agosto de 2024. **Isaque Ribeiro Aniba** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**CERTIFICADOS****SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 052/2024-SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 052/2024-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: PEDALANDO COM A CRIANÇA. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: G FAUSTINO DOS SANTOS. CNPJ: 15.631.614/0001-49 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 79.845,00 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01384. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 1.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 19.07.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luis (MA), 23 de agosto de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 057/2024 – SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 057/2024-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: JEM'S ARENA GAMER. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: HONORATO E HONORATO LTDA. CNPJ: 42.827.178/0001-60 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 200.592,50 (duzentos mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.45000.01159. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 1.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 12.08.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luis (MA), 23 de agosto de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.**

**EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 061/2024 – SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL. EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 061/2024 – SEDELSECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: SKATE NA PERIFERIA 2ª EDIÇÃO. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: J PIRES COMERCIO ME. CNPJ: 09.121.996/0001-68 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) PROCESSO ADMINISTRATI-**



VO: 2024.45000.00291. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 1.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 15.08.2025. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes – Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

## COMUNICAÇÕES

### BANCO DO BRASIL S.A CNPJ Nº 00.000.000/1336 - 63

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA a **Autorização para Perfuração de Poço**, com ponto de coordenadas lat. 04° 34' 12.71" S e long. 45° 08' 01.48" W. A ser localizado na Rua Coronel Pedro Braga, nº 210, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, para fins de consumo humano. Conforme o processo nº 24080042502/2024.

### ENEVA S.A

A Eneva S.A., torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMA, a renovação da Licença Prévia de Perfuração nº 1155326/2020, processo nº 24080024520/2024, para a Atividade de Perfuração de Poços de Exploração de Gás Natural no Bloco PN-T-117, Bacia do Parnaíba – MA.

### ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA CNPJ Nº 17.262.342/0001 - 82

**ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 17.262.342/0001-82**, torna público que Requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Renovação Licença Operação, atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, com base localizada na Av. Central, nº 2500, Centro, Mirador/Ma, conforme processo nº 086531/2024.

### AMBEV S.A FILIAL MARANHÃO CNPJ Nº 07.526.557/0056 - 83

AMBEV S.A FILIAL MARANHÃO, CNPJ 07.526.557/0056-83, torna público que recebeu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação Nº 1086 553/2024, para realizar “adequações industriais, instalação de novos equipamentos e aumento de capacidade produtiva da unidade fabril”, conforme Processo Nº 24020017533/2024, em sua unidade situada à av. Engenheiro Emiliano Macieira (BR-135), nº 16/ Km 16,5, bairro Pedrinhas no município de São Luís/MA.

### COPERÁGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ Nº 04.463.344/0011 - 60

**COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrito no cadastro, CNPJ: **04.463.344/0011-60**, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a **Licença de Operação - LO**, para a Atividade de Unidade de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Grãos. Conforme **Processo Coperaguas - Fazenda Israel - LO Armazém - Proc. 24060007314/2024 (Recebeu)**, situada na **Fazenda Israel - Mat.1796**, Data Cabeceira, S/N, Zona Rural, Tasso Fragoso – MA.

### GABRIEL GIACOMIN CPF Nº 042.789.553 - 75

**GABRIEL GIACOMIN**, inscrito no cadastro, **CPF: 042.789.553-75** torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Licença Única Ambiental – LUA** com aprovação da área da reserva legal para Atividade Agrossilvipastoril. Conforme **Processo nº 24010032500/2024**, localizada na **Fazenda Santo Antônio**, Data Santo Antônio, S/N, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras – MA.

### HELDER BENEVIDES ALENCAR TEIXEIRA FILHO

Helder Benevides Alencar Teixeira Filho torna público, que **RECEBEU** da Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15 de agosto de 2024, **AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO** nº **0833608/2024**, sob as coordenadas geográficas: **Latitude 2° 44' 44.0"**; **Longitude 43° 33' 46.0"**, válida por 03 (três) anos, situado no Fazenda Vale Dourado, Zona Rural, Bacia Hidrográfica do Rio Peria, município Humerto de Campos, Estado do Maranhão, com finalidade Outros conforme dados constantes no processo nº **24060014442/2024**.

### IRMÃES GUIMARÃES & CIA LTDA

**IRMAES GUIMARAES & CIA LTDA**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMAM, o pedido de **Isenção de Licença Ambiental** da Padaria Saboreando localizada na Estrada de Ribamar, 01, loja 04 – Forquilha -São Luís - MA.

### RODRIGO BOTELHO MELO COÊLHO CPF Nº 747.144.653 - 68

**RODRIGO BOTELHO MELO COÊLHO** CPF: 747.144.653-68, torna público, que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA - MA, em 28/06/2024, **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL - LUA** situada na Fazenda Cachoeira e Chapada do Pau Deitado, Zona Rural do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP 65840-000, conforme dados constantes no Processo SEMA Nº 24060054302/2024.

### GÉSSICA LIMA RODRIGUES CPF Nº 603.141.003 - 69

**GESSICA LIMA RODRIGUES** com sede na FAZENDA B HARAS Zona Rural AMARANTE /Ma, inscrito no CPF nº603. 141.003-69, torna público que SEMA/ MA, SHAPEFILE Lat 05°29'22,41" S Long: 46°45',25,64" O conforme **Processo Administrativo nº 24080037165/2024**, LUAR para a atividade de SUPRESSÃO VEGETAL (relativo ao pedido de Recursos Florestais para a atividade de Licença Única Ambiental de Regularização de produtos serrados de madeira. A presente publicação atende a **Carta de Pendências nº 24081098841**, de 20/08/2024. A pessoa física está registrada na forma da Lei. Amarante do Maranhão- Maranhão,20.08.2024.

### JACKSSON HESTER GIACOMIN CPF Nº 053.670.669 - 76

**JACKSSON HESTER GIACOMIN**, inscrito no CPF nº **053.670.669-76**, torna público, que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a **Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR)**, conforme **Processo nº 240800427542024**, para desenvolvimento de Atividade Agrossilvipastoril na **Fazenda Gleba Baixa Funda I e II (Irene)**, localizada na Zona Rural, S/N, município de Carolina – MA.

**SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA**  
CNPJ Nº 07.634.590/0007 - 49

SIERENTZ AGRO BRASIL LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 07.634.590/0007-49, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Licença Ambiental de Regularização - LAR**, para a Atividade de Armazenamento Aéreo de Combustível. Conforme **Processo Sigla nº 24080045102/2024**, situada na **Fazenda Itapuá**, localizados na sede da Fazenda Itapuá, Alto Parnaíba - MA.

**JORGE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA**  
CPF Nº 023.515.633 - 79

**MICHELE RODRIGUES GOMES**  
CPF Nº 087.136.713 - 08

Jorge Diogo De Oliveira Lima e Michele Rodrigues Gomes, portador dos CPFs: 023.515.633-79 e 087.136.713-08 tornaram público que REQUERERAM na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA) a LUA com ASV via SINAFLO, localizada na Fazenda Imperial e São Jorge, com finalidade para plantio de grãos em geral e pecuária no município de Parnarama, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 24080045265/2024.

**CLARO S.A**  
CNPJ Nº 40.432.544/0245 - 93

A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ: Nº 40.432.544/0245-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária - SEMMARF, no dia 22/08/2024, a Licença Ambiental de Regularização- LAR, conforme Processo SEMMARF nº 18/2024, para a atividade de Torre de telefonia móvel (Site MAHCS01) no município de Humberto de Campos - MA.

**CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 06.699.29/0001 - 90

A CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.29/0001-90, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Autorização para Perfuração do Poço Tubular Profundo Nº 0525008/2024**, do **CONDOMÍNIO VILLAGE PRIME CALHAU II**, localizado na Estrada Velha do Calhau, lote 2B, Vinhais, São Luís - MA.

**CERÂMICA BAIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ Nº 13.448.376/0001 - 05

CERÂMICA BAIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.448.376/0001-05, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Corda em 09/07/2024 a **Renovação da Licença de Operação** da Fazenda Satuba, sob as coordenadas 5°26'34.72" S e 45°18'22.95" W, para fins de Extração de Argila (Proc. N. 806.031/2016 e 01/2016), no Município de Barra do Corda - MA, conforme dados constantes no Processo nº 992176003/2024.

**EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO**  
CPF Nº 761.934.463 - 20

O Sr. Edmar De Oliveira Nabarro, portador do CPF nº 761.934.463-20, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade de Agressilvopastoril na Fazenda Barro Liso, localizada na Zona Rural de Itinga do Maranhão - MA, conforme processo nº. 021643/2024.

**CESAR LUÍS WEBBER**

Srº Cesar Luis Webber, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA à solicitação para **Perfuração de Poço - PP**, para Fazenda Veado Branco, localizada no Povoado Veado Branco, Zona Rural, de Milagres do Maranhão - Maranhão, **conforme processo 24080044122/2024**.

**L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 12.125.791/0018 - 03

L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.125.791/0018-03, torna público que REQUEREU junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e GLP, localizada à AV. Daniel de Lá Touche, 13 Loja 12 Qd 03 Conj. Parque Shalon - Cohama - cep: 65.074-115 - São Luis/MA., conforme processo SEMMAM 000.9.125768/2024.

**L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 12.125.791/0005 - 99

L S Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 12.125.791/0005-99, torna público que REQUEREU junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e GLP, localizada à AV. Ana Jansen nº 03 Ponta Dárcia - São Francisco CEP:65076-730 -São Luis/MA., conforme processo SEMMAM 000.9.110689/2024.

**CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.19237 - SES/MA-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001 - 06 e a Empresa L SANTANA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 07.796.283/0001-79; OBJETO: registro de preço para confecção e fornecimento de carimbos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SALIC/MA e da proposta apresentada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 11.067 de 15 de julho de 2019, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 17.290,00 (dezesete mil duzentos e noventa reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2023 - SARP/MA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 001605 SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO; FONTE 1.5.00; NATUREZA DESPESA: 33.90.30.16, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE008426, emitidas em 19/08/2024; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2024; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, CI nº 014138482000-3 SSP/MA e CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, pela CONTRATANTE, e o Sra. LUZIA SANTANA DE OLIVEIRA, CI nº 034.603.332008-0 e CPF nº 140.107.928-84, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 22 de agosto de 2024. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024/SES REF.: PROCESSO Nº 202411022212038 - SES/MA - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 60.318.797/0001-00; OBJETO: aquisição de medicamentos dos Programas da SES



(Elenco Estadual) para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; VALOR: R\$ 1.225.565,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/2024 – CPC/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0630; AÇÃO - 6140; SUBAÇÃO – 024100 (Aquisição de Medicamentos – Elenco Estadual); FONTE 1.500; NATUREZA DESPESA: 33.90.32.06, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE008002, emitida em 08/08/2024; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 043251562011-9 SSP/MA e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. RENATO BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 28.339.100-5 SSP/SP, CPF nº 304.410.878-09, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 15 de agosto de 2024 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. Publicado no dia 20 de agosto de 2024, caderno de terceiros, edição: 158, página: 19.

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO CONTRATO Nº 14/2024 - CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA. PROCESSO SEI Nº 2024.1600.02240. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.181.242/0002-72, com sede à Rua Agenor Cardoso, nº 131, Bairro: Trindade, Florianópolis-SC, CEP Nº 88.036-015, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pela sua procuradora a Sra. Elenise de Jesus Martins de Oliveira, portadora do CPF nº 019.379.699-67. **OBJETO:** A aquisição de kit para expansão de discos NL-SAS para storage “híbrido” Huawei Oceansstor V5, com capacidade bruta de 240TB e garantia de 5 (cinco) anos. A garantia deverá cobrir a manutenção em qualquer componente bem como o suporte técnico de 5 (cinco) anos para toda a solução. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria nº 473/2022-GABIN da SEFAZ-MA, Contrato de Empréstimo Nº 4458/OCBR celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no que couber os preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - GN-2349-9, demais normas pertinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101 04129 0350 3270 1754 449052. **FONTE:** 1754115000. **VALOR:** A despesa total deste Contrato é de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. São Luís, 23 de agosto de 2024. **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO Gestora Chefe/CEGPA.**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 18/2024/SEFAZ. PROCESSO Nº 2024.1600.02966. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: RM MÓVEIS E COMÉRCIO**

**EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16, situada na Rua Coronel Virgílio de Medeiros 57 / Santo Amaro / Recife / PE, CEP 50110-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Roberto Ramos Gonçalves, CPF nº 378.283.544-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliários, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16901 04129 0212 4927 1759 449052. **FONTE:** 17591070 00. **PRAZO:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. São Luís, 23 de agosto de 2024. **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO Gestora Chefe-CEGPA.**

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2024-SEDEL REFERÊNCIA:** conforme Processo Administrativo nº 00008/2024 - SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, CPF nº 742.004.023-00 e **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 50.456.480/0001-78, neste ato representada pelo **NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA**, CPF: 012.926.422-97, Carteira de Identidade: 160740 SESDC/RO. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos-Bebedouros Industriais. **VALOR:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **DOTAÇÃO: UGE: 450101 – Gestão 00001; FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer; SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral; PROGRAMA: 0578 – Mais Esporte e Lazer; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 001355; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.12; FONTE: 1.500.101000; NOTA DE EMPENHO: 2024NE000298. VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** com fundamento na Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL e NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA. São Luís, 20 de agosto de 2024. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES** Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 30/2024/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.02843-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA**, CNPJ n.º 24.3 93.108/0001-50, representado por seu Secretário, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15. **CONTRATADA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, representada por **DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES**, portador do CPF n.º 018.958.585-42 e do RG n.º 763050822 SSP/BA e por **WANDA ALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº 635.317.046-72 e do RG nº M5037017 SSP/MG. **OBJETO:** O presente instrumento



tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transmissão televisiva (televisão por assinatura), para captação, instalação e distribuição de sinais de TV por assinatura e de internet, incluindo a adesão, o fornecimento, em regime de comodato, do modem e dos decodificadores e controles remotos, a infraestrutura necessária para a distribuição dos sinais e a assistência técnica preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados no Contrato. **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Contrato é de R\$ 11.940,60 (onze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – EXERCÍCIO 2024/2025:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0220 - ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR; AÇÃO: 6078 - GERENCIAMENTO DE RESIDÊNCIAS OFICIAIS; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 24221 - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; NATUREZA: 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais leis aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE CONTRATO.** Ref.: Processo Administrativo nº. 20.24.560101.34072 (SEI)-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 67/2024 – SEAP de 23/08/2024; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa P H B SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 04.096.016/0001-09; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos para montagens - ferragens, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.944.710,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais), sendo referente ao LOTE ÚNICO (Itens 2, 3, 5, 7, 10, 14, 17, 24, 32, 33, 37, 38, 40, 45 e 49) adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 meses, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e seus incisos, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, as demais normas regulamentares pertinentes à espécie e as exigências estabelecidas neste Contrato, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade – SEAP; Subação: 23694 – Material de Consumo – Oficinas de trabalho; Natureza da Despesa: 33.90.30.90 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Paulo Henrique Barros Santana – Representante Legal, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 23 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 23 de agosto de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

**CONTRATO Nº 09/2024-DETRAN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DETRAN/00011/2024 – SIGA. PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Laura Maiello kook, nº 511, Ipanemas Pedras, CEP 18.052-445- Sorocaba/SP, neste ato representada por **ILSON ROQUE BRESSAN**, inscrito no CPF sob nº 478.661.950-72, portador do RG nº 8084824 – SSP/SC e por **LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 055.000.867-58, portador do RG nº 11828728-3 – DETRAN/RJ, contatos de telefone: (11) 99546-4162/ 99664-5461/ (98)98127-1555; e de e-mail: leandro.castro@valid.com/crezos.rodrigues@valid.com/claudineia.baroni@valid.com/admingov@valid.com. doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para Processos de Emissão de CNH, dentre outros serviços, com fornecimento de Mão de obra e equipamentos necessários, abrangendo os seguintes serviços: 1.1 Emissão de Documentos; 1.1.1 CNH; 1.1.2 PID; 1.2 Pré-postagem com AR; 1.3 Captura ao Vivo de imagens com digitalização de processos de habilitação; 1.3.1 Estação fixas com atendentes; 1.3.2 Estações de Teleatendimento; 1.3.3 Atendimento Multiplataforma; Em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90019/2024 – SALIC/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 – SALIC/MA, a ata de registro de preço nº 131/2024 – SEAD e a proposta de preço da CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 106, da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR TOTAL GLOBAL:** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$26.623.428,00 (vinte e seis milhões seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NOTA DE EMPENHO 2024NE004413; UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 024882 Confecção - CNH/Projeto Avança Maranhão; **FONTE DE RECURSO:** 1.5.01.118000; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.63 Serviços Gráficos e Editoriais. **VALOR:** R\$514.558,50 / **NOTA DE EMPENHO 2024NE004415; UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 024882 Confecção - CNH/Projeto Avança Maranhão; **FONTE DE RECURSO:** 1.5.01.118000; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40.21 Serviços Técnicos Profissionais de TIC - PJ. **VALOR:** R\$594.750,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DETRAN/00011/2024 – SIGA, para utilização da Ata de Registro de Preço nº 131/2024-SEAD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 – SALIC/MA (Processo Administrativo nº SEAD/0045/2024), com fundamento no Decreto nº 11.462/23, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23, Decreto nº 38.137/23 e Decreto 38.728/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 131//2024- SEAD, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90019//2024-SALIC/MA (Processo Administrativo



Nº SEAD/0045/2024). **DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2024 **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM, Diretor-Geral do DETRAN/MA, MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e ILSON ROQUE BRESSAN E LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, representantes da empresa VALID SOLUÇÕES S.A.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO CONTRATO Nº 314/2024-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMERCIO E SERVICO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.10753 - EMSERH. CONTRATO Nº 314/2024-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.61-5.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. **DO OBJETO:** O fornecimento EMERGENCIAL de Material Médico-Hospitalar, **Tipo:** Descartáveis, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias, devendo serem descontados desse prazo os dias compreendidos entre a data de ocorrência da emergencialidade e a assinatura do contrato. Considerando que, no presente caso, a data da emergencialidade se deu em 01/04/2024 (conforme memorando de abertura da demanda) e que a data de assinatura deste contrato ocorreu em 21/08/2024, o prazo de vigência do contrato será de 38 (trinta e oito) dias. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 231.360,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e sessenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 47/2024 - EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024. São Luís (MA), 21 de agosto de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS SAGRADO CORAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024. CONTRATANTE:** AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS SAGRADO CORAÇÃO. CNPJ Nº: 23.685.183/0001-21. **CONTRATADA:** Carlos Fabio Correia Marques. **OBJETO:** Contratação de empresa para Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos de informática, assistência técnica e manutenção de computadores e equipamentos de informática, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Presidente Sarney/MA. **VALOR:** R\$ 18.485,04 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso FUNDEB. Unidade: 25 Fundo de Desenvol-

vimento da Educação Básica – FUNDEB; Sub Unidade: 00 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12 365 0314 1750 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB. Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 Contribuições. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/21. **VIGÊNCIA:** 22/07/2024 à 22/01/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024. Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.109.789/0001-08, sediada na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó/MA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. JOELFRAN COSTA DA SILVA BRITO, portador do RG. nº 022443392002-5 e CPF nº 076.827.773-62, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.007.660/0001-77, estabelecida na AV. SANTOS DUMONT, Nº 3361 LETRA D, SÃO SEBASTIÃO, CODÓ – MA, representada pelo Sr. JOEL SANTANA DE MENEZES portador do RG nº 267350420036 e CPF nº 891.309.443-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 111.341,80 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: 1601 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ 17 122 0011 2.016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO. **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** Codó/MA, 16 de AGOSTO de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOELFRAN COSTA DA SILVA BRITO, portador do RG. nº 022443392002-5 e CPF nº 076.827.773-62, e a empresa JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI, representada pelo Sr. JOEL SANTANA DE MENEZES portador do RG nº 267350420036 e CPF nº 891.309.443-68. Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ,** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.109.789/0001-08, sediada na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó/MA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. JOELFRAN COSTA DA SILVA BRITO, portador do RG. nº 022443392002-5 e CPF nº 076.827.773-62, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa N F P PAIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.727.206/0001-81, estabelecida na RUA 4, Nº 14, QUADRA 10, JOSÉ FERREIRA, ROSÁRIO



– MA, representada pela Sra. NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, portadora do CPF nº 608.044.763-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 290.525,60 (DUZENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: 1601 – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ 17 122 0011 2.016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. **DATA DA ASSIANTURA:** Codó/MA, 16 de AGOSTO de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOELFRAN COSTA DA SILVA BRITO, portador do RG. nº 022443392002-5 e CPF nº 076.827.773-62, e a empresa N F P PAIVA, representada pela Sra. NAYARA FERNANDA PEREIRA PAIVA, portadora do CPF nº 608.044.763-06. Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024. O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.109.789/0001-08, sediada na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó/MA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. JOELFRAN COSTA DA SILVA BRITO, portador do RG. nº 022443392002-5 e CPF nº 076.827.773-62, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.834.224/0001-00, estabelecida na AV. ANTARES Nº 720, SALÃO TÊRREO, RECANTO DOS VINHAIS, SÃO LUIS/MA, representada pelo Sr. LUCCA BONNA MENDES portador do RG nº 0264766020037 e CPF nº 610.812.673-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA. PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 101.710,00 (CENTO E UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: 1601 – **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ 17 122 0011 2.016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO. DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024. **DATA DA ASSIANTURA:** Codó/MA, 16 de AGOSTO de 2024. **SIGNATÁRIOS:** JOELFRAN COSTA DA SILVA BRITO, portador do RG. nº 022443392002-5 e CPF nº 076.827.773-62, e a empresa **IRRIMAR DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. LUCCA BONNA MENDES portador do RG nº 0264766020037 e CPF nº 610.812.673-64. Assessoria Jurídica.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 -CIM. REF.:Processo nº 198/2024 -CIM-PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM**, através de seu Presidente, e a empresa **M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.644.198/0001-84. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de softwares para gestão, incluindo a implantação, manutenção e suporte técnico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM – **VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 02.01.00.04. 122.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Sede; 33.90.39.11 – Locação de Softwares; Fonte de Recursos: 1.880.00-001 001.1.880 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, contadas a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 75, II, § 2º da Lei Federal nº 14/133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, pela CONTRATANTE e ANDRÉ SILVA FROTA, pela CONTRATADA. São Luís/MA, 22 de agosto de 2024.EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0 11/2024.ESPECIE:** Contrato nº 13.01.11.2024, firmado em 23/08/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA e a empresa J FERREIRA FILHO – PAPELARIA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Governador Newton Bello – MA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 013/2024; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Da data de sua assinatura até 31/12/2024; **COBERTURA ORÇAMENTARIA:** 01 - PODER LEGISLATIVO 01 - CAMARA MUNICIPAL 01 - CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **VALOR:** R\$ 51.240,50 (Cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos); **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, Jose Carlos da Silva Pacheco – Presidente da Câmara Municipal de Governador Newton Bello - MA e, pela Contratada, João Ferreira Filho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 002.049/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089 /2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **MARLY FRIOS LTDA**, aquisições de produtos alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, **FONTE DE RECURSO:** FMAS FPM FMS, **VALOR:** de R\$ 239.941,45 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emmanuel Paullino Sousa Moraes, Secretário Municipal de Administração, o Sr. Francisco Van



Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, e Sr. Orlean de Sousa Reis, CPF nº 026.013.603-48, Representante Legal, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 20 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004.006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2024, PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **CIRURGIA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA, OBJETO:** aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde do Hospital (Conforme Proposta nº 10807724000123022/2023 -MS) Municipal de Zé Doca - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital. conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, **FONTE DE RECURSO:** FMS, **VALOR:** de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emmanuel Paullino Sousa Morais Portaria nº 059/2023, e Sr. Josie Marina dos Santos, CPF Nº 036.997.159-06, Representante Legal, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 19 de agosto de 2024.

## CONVÊNIO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. Ref.:** PROCESSO Nº 2024.560101.28769- SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Termo de Convênio nº.25/2024 – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO /SEAP de 23/08/2024, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.025.553/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO:** O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 7.210/1984, Lei Estadual nº 10.182/2014, Lei Estadual nº 11.342/2020, Decreto Estadual nº 37.806/2022, Decreto Estadual nº 38.176/2023, Instrução Normativa nº 101/2023-SEAP. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP e Marcos Aurélio Alves Freitas, CPF nº 237.742.823-15 –Presidente/CAEMA. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda Prisional. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 23 de agosto de 2024 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 23 de agosto de 2024. **Rosileyres da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.

## CONVOCAÇÃO

### L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

**EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA.** A sociedade empresária: L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 21200583091, em 20/07/2005, e inscrita no CNPJ sob o Nº 07.605.373/0001-35, com a finalidade de converter a respectiva sociedade empresária limitada em uma instituição sem fins, CONVOCA os senhores sócios/acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, estabelecida à EDIFÍCIO CENTURY MULTIEMPRESARIAL, AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 14, 13º ANDAR, SALA 1309, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.071-380, no dia 28 de agosto de 2024, às 10h00min, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos estatutos sociais (Conversão da sociedade empresária em fundação privada, sem fins lucrativos); b) Alteração nome e endereço da sociedade empresária; c) Eleição e posse dos Conselhos e da Diretoria Administrativa; d) Aprovação do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Luís (MA), 22 de Agosto de 2024. **VICTOR REIS DA COSTA RG** nº 50352857 SSP/PI. CPF nº 017.857.713-88. Sócio/Administrador.

## EDITAL

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EDITAL Nº 002-COEL, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.** *Informa a existência de Recursos contra a lista de Entidades com habilitações deferidas e indeferidas, para compor o Colégio Eleitoral responsável pela formação da Lista Triplíce ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.* O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, §4º, do Regulamento do processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição: **FAZ SABER** a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que **houve apresentação de Recursos** à lista de entidades com habilitações deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral, publicada através do **EDITAL Nº 001-COEL, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.** Os Recursos serão remetidos e julgados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em Reunião Ordinária prevista para o dia **28 de agosto de 2024, às 14h30min.** E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na Imprensa Oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, \_\_\_\_\_ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Secretária da Comissão Eleitoral, o digitei, encaminhei ao Presidente da Comissão Eleitoral para conferência e assinatura, e em seguida enviei para publicação. **FÁBIO MARÇAL LIMA** Presidente da Comissão Eleitoral.

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2024.56 0101 25121PE Nº 90009/2024. DATA DE ABERTURA: 18/07/2024 às: 10h:00min. OBJETO: Aquisição de insumos para produção de materiais desportivos.** A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados a **ERRATA ao Edital**



de licitação do PE 90009/2024: onde se lê no item 1.1, do Edital, 1.1., 2 Do Termo De Referência e cláusula 1ª do Contrato pertinente ao objeto: **Aquisição de insumos para produção de materiais desportivos (Convênio nº 936597/2023), Leia-se: Aquisição de insumos para produção de materiais desportivos (Convênio nº 953672/2023).** Ficam mantidos todos os atos do certame, considerando que a retificação não afetou a formulação das propostas tampouco qualquer ato administrativo no processo de contratação, haja vista todas as informações estarem em acordo com princípios administrativos e o termo de Convênio nº 953672/2023, firmado entre a SEAP e o MEsp, sendo o equívoco **acima mero erro de digitação.** Informo que o aviso desta licitação foi publicado no DOE/MA no dia 04/07/2024 no caderno de TERCEIROS. **Publique-se o presente aviso no DOU, DOE e site eletrônico desta SEAP/MA.** São Luís/MA, 23 de agosto de 2024. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Chefe da Assessoria de Contratações públicas.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**ERRATA.** Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO CONTRATO Nº 295/2023-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** e a empresa **MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.620/0001-07, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119036/2022-EMSERH**, tendo como objeto a locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, para atender a UNIDADE GESTORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-FEME DE CAXIAS, unidade de saúde administrada pela EMSERH, referente ao **CONTRATO Nº 295/2023-GCC/EMSERH**, publicado no Diário Oficial do Maranhão (MA) em data 14.06.2023, disponibilizado às fls. 48-49 em seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:” MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº092/2023-CSL/EMSERH “. LEIA-SE: “MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº092/2023 – CSL/EMSERH “. SIGNATÁRIO: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 23 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**ERRATA.** Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 09 – Edição de Terceiros. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 035/2024; **ONDE SE LÊ:** Abertura: 03/09/2024; **LEIA-SE: Abertura: 09/09/2024;** Chapadinha(MA), 23 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

**ERRATA.** Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 21.08.2024, Edição nº 3416, página 09 – Edição de Terceiros. Referente ao Aviso do Pregão Eletrônico nº 036/2024; **ONDE SE LÊ:** Abertura: 03/09/2024; **LEIA-SE: Abertura: 09/09/2024;** Chapadinha(MA), 23 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA CAIXA D'ÁGUA DO COHATRAÇ IV - AVECAD

**RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** Associação dos Veteranos da Caixa D'Água do Cohatrac IV, constituída em 26 de outubro de 2003, é uma entidade civil sem fins lucrativo de direito privado que terá duração por tempo indeterminado com sede no Município d e São Luís, Estado do Maranhão e fórum em São Luís. No desenvolvimento de suas atividades, a mesma não fará qualquer tipo de discriminação e terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento. **FINALIDADE**

**E OBJETIVOS PRINCIPAIS:** a entidade terá a seguintes finalidades: promover a educação, cultura, amparo social da coletividade, a difusão do civismo, recreação e desporto de seus filiados. **ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria é o órgão de representação da entidade eleita ao mesmo tempo em que o Conselho Fiscal com duração de 04 anos sendo vedada mais de uma reeleição e será composta por: Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, Diretor de Esporte, Vice-Diretor de Esporte, Diretor de Patrimônio, Vice-Diretor de Patrimônio, Diretor Social de Lazer. Vice-Diretor Social de Lazer **PATRIMONIO** será constituído de: contribuições de sócios; doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, convênios com órgãos públicos e privados No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica e que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **JILDEGLAN PEDROSA BORGES DA SILVA** Presidente.

## NOTA DE EMPENHO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº2024NE000167/FESMA M/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34731/2020 ; OBJETO: CONTRATAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC) PARA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICO PARA SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO CURSAR DOUTORADO EM DIREITO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO DO CURSO. CUSTEIO MENSAL PELO TJMA, POR MEIO DO ORÇAMENTO FESMAM: R\$ 7.740,00. DESPESA PARA 2024: R\$ 92.880,00, DOTANDO R\$ 46.440,00 CORRESPONDENTE A 6 MESES. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 46.440,00( QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 20/08/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE OESTE DE SANTA CATARINA ; CNPJ:84.592.369/0001-20;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO - ESMAM ; **FUNÇÃO** – 02 JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4438– PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO NO PODER JUDICIÁRIO - FUNDOSMAM; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39.48 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 07 – LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.**

## PARECER

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PARECER TÉCNICO UNINF/IPM.PROCESSO Nº 2024.1600.05 045.ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO. 1. INTRODUÇÃO** Tratam os autos da impugnação do Índice Provisório do Município de Riachão, exercício de 2025, composta de 01 volume, de responsabilidade do Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, enviado a esta Secretaria de Estado da Fazenda para análise dos procedimentos dos cálculos do IPM em consonância com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, no seu art. 158, Inciso IV e parágrafo único e da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no seu art. 3º, incisos I, II e § 1º ao §12º. Conforme o Despacho nº 1251, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda,



o processo ingressou na UNINF/IPM para que se proceda à análise das peças documentais da Impugnação. Os Índices Provisórios de Participação dos Municípios Maranhenses, que servirão de base para transferência constitucional do ICMS e IPI 2025, foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado nº 121, do dia 28/06/2024, por meio da Portaria nº 234/2024 – GABIN/SEFAZ. Nessa lógica, os Municípios foram devidamente cientificados pelo citado instrumento de publicidade oficial. Após a publicação, o Senhor Eduardo Matzembacher Frizzo, Procurador Geral do Município, protocolou a defesa em 26/07/2024 por meio do processo SEI nº 2024.1600.05045, de fls. 01-142, de forma **tempestiva**. **2. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO. 2.1 VALOR ADICIONADO ÍNDICE PROVISÓRIO 2025:** A Portaria nº 234/2024 – GABIN/SEFAZ contabilizou índice de 0,3618784 e Valor Adicionado no importe de R\$ 461.197.120,97 (quatrocentos e sessenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos) para o município de Riachão - MA. **IMPUGNAÇÃO:** A Defesa solicita (fl. 21) que seja acrescido ao valor adicionado do Município de Riachão o valor da produção dos seguintes contribuintes não computados no relatório de valor adicionado do Município, seja por omissão, erro e/ou por motivo diverso, com VAP de R\$ R\$ 310.793.962,07 (trezentos e dez milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos). **DA ANÁLISE:** No exame das informações, ANEXO IV, apresentadas pela Defesa, verifica-se que o representante encaminhou relatórios fiscais, **Código Fiscal de Operações e Prestações** – CFOPs, somente das vendas/saídas realizado pelos contribuintes, no entanto, alertamos que na computação do valor adicionado são consideradas as compras/entradas, conforme determina Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no seu art. 3º, § 1º, inciso I, a seguir: § 1º - O valor adicionado corresponderá, para cada Município (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006): I - ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das **mercadorias entradas**, em cada ano civil; (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006) Além do mais, informamos que o Município de Riachão teve incremento de 29,18% no seu valor adicionado fiscal para o exercício de 2025, ou seja, alterou de R\$ 357.005.763,39 (em 2022) para R\$ 461.197.120,97 (no exercício de 2023). Vale evidenciar que a apuração dos coeficientes teve a anuência de auditores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que vêm acompanhando anualmente a apuração dos valores adicionados e dos respectivos coeficientes de participação dos municípios, por meio de auditoria, conforme Processos Sei: 2024.1600.02281, 2024.1600.04283 e 2024.220101.01695. Por fim, informamos que as empresas são obrigadas a apresentar EFD/DIEF, PGDAS, indicando nos documentos fiscais os municípios compradores ou vendedores dos produtos, cujos valores são captados pelo Sistema da SEFAZ e migrados **automaticamente** para os Relatórios VAP, VAS e VAPS dos municípios. Nesse sentido, opina-se pela Improcedência da Defesa apresentada pelo Município de Riachão – MA. **3 CONCLUSÃO** Diante das razões e justificativas expostas, somos pelo indeferimento da impugnação impetrada referente ao processo SEI nº **2024.1600.05045**, valendo como base do indeferimento as justificativas do subitem **2.1** deste Parecer. **4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO** Diante dos fatos, propomos o seguinte: **4.1** Promover a publicação do **Julgamento Técnico** deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 3º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 63/1990; **4.2** Após publicação do Parecer Técnico, recomendamos o arquivamento dos autos. É o parecer. São Luís, 22 de agosto de 2024. **Adalzemir da Silva Braga** Gestor UNINF Matrícula 874486. **Alfrenewton Del-Vecchio de Jesus Pontes Filho** Gestor IPM Matrícula 887070.

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0066 /2024-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.622/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA. DO OBJETO: CESSÃO DO SERVIDORA IDARLENE TAVARES DA SILVA, PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FÓRUM DA COMARCA DE CARUTAPERA/MA, COM ÔNUS AO ÓRGÃO CEDENTE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, DESDE QUE ACORDADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024; ASSINATURAS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GILBERTO BRAGA QUEIROZ – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUÍS DOMINGUES/MA.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº99/2024.** O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo SEI nº 2024.51000.00263 e processo SIGA nº SETRES/00005/2024, e com a adjudicação nº 157/2024-SALIC, de acordo com as disposições do Decreto Estadual 38.338/2023 e o Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR à Ata de Registro de Preços de nº 099/2024, pregão eletrônico nº 035/2023-Sistema de Registro de Preços-SRP, SEGEP, advinda do processo administrativo nº. 159113/2023-SALIC/SEAD, cujo objetivo da Adesão da Ata de Registro de Preços, é a contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de Frota – manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES e Postos do SINE/MA, conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: Nº 03.817.702/0001-50, Endereço: Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, valor anual de R\$: 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 99/2024-SEAD. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís – MA, 22 de agosto de 2024. LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA. Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.** Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. OBJETO: Contratação de pessoa física



para prestação de serviços técnicos de informática, assistência técnica e manutenção de computadores e equipamentos de informática, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no Município de Presidente Sarney/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 030/2024. FUNDAMENTAÇÃO: No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta. VALOR: R\$ 18.485,04 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). NOME DO CREDOR: CARLOS FABIO CORREIA MARQUES, RG: 1697505 SSP/MA, CPF: 494.424.653-68. Pinheiro – MA, 16 de julho de 2024. AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente da Ação Social.

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-IPREV.PROCESSO SIGA IPREV/00003/2024.** ONDE SE LÊ 'FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8666/93 e demais alterações' LEIA-SE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº

14.133, de 2021. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES JÁ PUBLICADAS NO DOE EM 27-06-2024. **Josué Abreu Menezes** Diretor Administrativo Financeiro.

## TORNAR SEM EFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica em empreitada por menor preço por item, com execução indireta, com modo disputa aberto e fechado, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tubos de drenagem em PEAD para uso em obras de manutenção de redes de drenagem, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. No uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 016/2024, veiculada em 23 de agosto de 2024, edição Nº 161, do Diário Oficial do Estado. Açailândia-MA, 27 de agosto de 2024. Hallan Jefferson dos Santos Nobre - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## AVISO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**CRENCIAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2024.610101.00672 PROCESSO SEI Nº 2024.610101. 00672 RESULTADO PRELIMINAR DE CRENCIAMENTO Nº 01/2024 - PROCAF** A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, considerando o resultado obtido pela Comissão de Seleção constituída através da Portaria SAF/MA Nº 212/2023, de 13 de Novembro de 2023, Comissão Permanente de Seleção para análise e julgamento do Edital de Credenciamento nº 01/2024 - PROCAF, torna público o Resultado Preliminar do Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto a compra direta de produtos agropecuários e extrativistas, *in natura* ou manufaturados, e de artesanato produzidos por agricultores familiares ou suas organizações sociais rurais e urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária, ficando definido conforme resultado informado nas tabelas anexas. O resultado preliminar será disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Maranhão. São Luís/MA, na 26 de agosto de 2024. Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa Secretário de Estado Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

## ANEXO

### LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES SELECIONADAS NO CRENCIAMENTO 01/2024

	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL	24.702.791/0001-60	PRESIDENTE DUTRA	SELECIONADO
2	UNIÃO DE MORADORES DO DISTRITO JENIPEIRO	04.702.186/0001-81	ROSÁRIO	SELECIONADO
3	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PELO BEM VIVER	32.740.297/0001-18	ROSÁRIO	SELECIONADO
4	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	29.444.173/0001-80	SANTO ANTONIO DOS LOPES	SELECIONADO
5	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PA SANTA CLARA	70.30.189/0001-04	ZÉ DOCA	SELECIONADO
6	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO CAMPO AGRICOLA DO FOMENTO	01.549.355/0001-05	CODÓ	SELECIONADO
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVAODO CAI COCO	05.461.350/0001-79	SANTA RITA	SELECIONADO



8	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO MONTIVIDEU II	00.118.271/0001-46	CODÓ	SELECIONADO
9	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES DA TRIZIDELA	47.677.550/0001-03	CODÓ	SELECIONADO
10	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RECANTO DO VIEIRA	33.866.340/0001-59	CODÓ	SELECIONADO
11	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DIVINA PROVIDENCIA	11.994.632/0001-34	CODÓ	SELECIONADO
12	ASSOCIACAO COMUNITARIA DAS MALVINAS	10.187.648/0001-72	ROSÁRIO	SELECIONADO
13	UNIAO DOS MORADORES DO BAIRRO PARAISO	12.106.563/0001-48	ROSÁRIO	SELECIONADO
14	ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS EM HORTAS CASEIRAS DE MARACAÇUME-MA	11.669.805/0001-49	MARACAÇUMÉ	SELECIONADO
15	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA BACABINHA	00.386.678/0001-21	CODÓ	SELECIONADO
16	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO MATA GRANDE- APRAF	36.287.107/0001-00	DAVINÓPOLIS	SELECIONADO
17	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE	26.361.724/0001-96	VARGEM GRANDE	SELECIONADO
18	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE ESPERANTINÓPOLIS LTDA - COOPAESP	69.397.032/0001-79	ESPERANTINÓPOLIS	SELECIONADO
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO BOM TEMPO	08.977.288/0001-60	ROSÁRIO	SELECIONADO
20	ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS DE CHAPADINHA	9.181.863/0001-87	CHAPADINHA	SELECIONADO
21	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA QUADRA SÃO JOSÉ	02366562000189	ZÉ DOCA	SELECIONADO
22	GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO BAÍAS DE VIANA-MA	16.384.953/0001-30	VIANA	SELECIONADO
23	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO POVOADO SANTA MARIA E DOS APICULTORES, AGRICULTORES E PESCADORES	02.736.372/0001-06	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SELECIONADO
24	COOPERATIVA AGROECOLOGICA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA	26.706.220/0001-29	ROSÁRIO	SELECIONADO
25	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANDADA BOM JESUS	23.679.421/0001-96	ROSÁRIO	SELECIONADO
26	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE MIRINDIBA	01.020.658/0001-28	CODÓ	SELECIONADO
27	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARI	24.916.698/0001-58	SANTA LUZIA	SELECIONADO
28	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO GUARIBA-PA OLHO DÁGUA	03.551.943/0001-09	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADO
29	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CANAFISTOLA	19.804.942/0001-50	GRAÇA ARANHA	SELECIONADO
30	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PA VILA MONTE LIRIO	04.931.799/0001-90	ARAGUANÃ	SELECIONADO
31	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO POMPOLONIO	05.082.764/0001-97	ROSÁRIO	SELECIONADO



32	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES SEMEANDO A RESISTENCIA	32.762.328/0001-31	ROSÁRIO	SELECIONADO
33	COOPERTAIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINAGRE	34.428.800/0001-20	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADO
34	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ACEROLA, GRAVIOLA E CUPUAÇU DO ESTADO DO MARANHÃO	22.497.379/0001-20	PAÇO DO LUMIAR	SELECIONADO
35	ASSOCIACAO BENEFICENTE DO POVOADO MARTINS	03.158.984/0001-21	PRESIDENTE SARNEY	SELECIONADO
36	ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS E QUEBRADORES DE COCO DO BAIRRO NOVA JERUSALEM	09.572.556/0001-27	CODÓ	SELECIONADO
37	ASSOCIAÇÃO CINTURAO VERDE DA VILA SARNEY FILHO I	02.179.179/0001-11	SÃO LUÍS	SELECIONADO
38	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAO JOAO II	02.576.986/0001-78	FERNANDO FALCÃO	SELECIONADO
39	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV XVI E XVII E POVOADOS CIRCUNVIZINHOS- AGROMEL	26.212.762/0001-45	SANTA LUZIA DO PARUÁ	SELECIONADO
40	UNIAO DOS CLUBES DE MAES DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM	02.688.352/0001-07	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADO
41	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POVOADO QUEBRA COCO	07.377.582/0001-79	CODÓ	SELECIONADO
42	CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS	07.121.812/0001-34	JOÃO LISBOA	SELECIONADO
43	ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SANTA RITA-MA	43.744.941/0001-42	SANTA RITA	SELECIONADO
44	ASSOCIAÇÃO MULHERES DO CAMPO EM AÇÃO	49.482.647/0001-96	SÃO LUIS	SELECIONADO
45	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PA PARUA JACUNICAUÁ	01.534.256/0001-41	SANTA LUZIA DO PARUÁ	SELECIONADO
46	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS II	12.538.823/0001-54	PEDREIRAS	SELECIONADO
47	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES NOVA ESPERANÇA DA COMUNIDADE UNHA DE GATO	22.635.275/0001-34	LAGO DA PEDRA	SELECIONADO
48	ASSOCIACAO AGROEXTRATIVISTA DOS EXTRATORES DE COCO BABACU DE GOVERNADOR NEWTON BELLO	03.018.981/0001-92	GOVERNADOR NEWTON BELLO	SELECIONADO
49	ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	01.837.126/0001-88	GOVERNADOR NEWTON BELLO	SELECIONADO
50	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES 16 DE ABRIL - ASABRIL	11.554.701/0001-99	GOVERNADOR NEWTON BELLO	SELECIONADO
51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO CENTRO DO JACY	04.982.339/0001-91	MARACAÇUMÉ	SELECIONADO
52	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO BEBEDOURO	03.315.396/0001-54	ANAPURUS	SELECIONADO
53	ASSOCIAÇÃODOS CLUBES DE MÃES LAR DO AMOR BAIRRO MALVINAS	41.477.688/0001-82	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADO
54	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DO BARROSO	17.997.001/0001-55	GRACA ARANHA	SELECIONADO



55	COOPERATIVA DE AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO MARANHÃO - COOPAF	48.208.614/0001-90	SÃO LUÍS	SELECIONADO
56	CLUBE DE MÃES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA QUADRA FE EM DEUS FAIXA 03	08.420.279/0001-74	ZÉ DOCA	SELECIONADO
57	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PECADORES DE FERNANDO FALCÃO-MA	33.862.261/0001-70	FERNANDO FALCÃO	SELECIONADO
58	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E MORADORES DO POVOADO LAGOAZUL	50.125.361/0001-32	ROSÁRIO	SELECIONADO
59	CLUBE DE MÃES ESPERANÇA E FÉ	07.037.479/0001-80	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	SELECIONADO
60	ASSOCIACAO RURALISTA DO POVOADO GAMELEIRA	06.025.343/0001-97	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	SELECIONADO
61	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA QUADRA SÃO LUIS	06.971.258/0001-11	ZÉ DOCA	SELECIONADO
62	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO POVOADO SAO LOURENCO	69.596.575/0001-15	VITÓRIA DO MEARIM	SELECIONADO
63	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA EDMUNDO RIOS	03.285.148/0001-08	PINDARE-MIRIM	SELECIONADO
64	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS E PESCADORES ARTESANAIS DO PINDARE	30.511.696/0001-81	PINDARÉ -MIRIM	SELECIONADO
65	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM AGRICULTURA FAMILIAR	10.787.912/0001-09	SÃO LUÍS	SELECIONADO
66	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMPLIADO	08.225.263/0001-00	MATÕES DO NORTE	SELECIONADO
67	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPEUA E COMUNIDADE VIZINHAS	20.040.957/0001-79	RAPOSA	SELECIONADO
68	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MORRO GRANDE (AMPOMORG)	01.004.861/0001-00	TRIZIDELA DO VALE	SELECIONADO
69	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I	12.539.003/0001-87	PEDREIRAS	SELECIONADO
70	ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO POVOADO SÍTIO SERRARIA - GLEBA - SERRARIA	05.508.266/0001-63	PERITORÓ	SELECIONADO
71	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. HORTIFRUTIGRANJEIROS DO POVOADO CUTIA	02.604.378/0001-20	LAGO DA PEDRA	SELECIONADO
72	ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA DOS MORADORES E MORADORAS DO POVOADO SÃO JOÃO DA MATA	08.867.643/0001-49	LAGO DOS RODRIGUES	SELECIONADO
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS CLARAS MUNICÍPIO DE VIANA-MA	04.083.626/0001-60	VIANA	SELECIONADO
74	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO RECANTO SÃO JOSÉ AEROPORTO	11.135.808/0001-00	CODÓ	SELECIONADO
75	COOPERATIVA MISTA DE CAMPONESES E CAMPONESES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA REFORMA AGRARIA DOS TERRITORIOS DO BAIXO PARNAIBA E DOS COCAIS	52.748.933/0001-65	BURITI	SELECIONADO
76	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAA 20	15.218.179/0001-25	PAÇO DO LUMIAR	SELECIONADO
77	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MOCÓ	63.402.812/0001-83	COROATÁ	SELECIONADO
78	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA QUADRA BOM VIVER	05.475.986/0001-70	ZE DOCA	SELECIONADO
79	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO SOSSEGO – PENALVA - MA	04.803.340/0001-01	PENALVA	SELECIONADO



80	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO QUINTAL PRODUTIVO MATOENSE	468.616.635.0001-84	MATÕES	SELECIONADO
81	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA ESPERANÇA DO POVOADO SÃO JOSÉ DE BRUNO MATINHA MA	00.712.631/0001-33	MATINHA	SELECIONADO
82	ASSOCIACAO DOS MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO SANTA MARIA DOS FURTADOS	01.916.554/0001-04	MATINHA	SELECIONADO
83	ASSOCIAÇÃODOS MORADORES DA VILA UNIAO	07.350.210/0001-59	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	SELECIONADO
84	ASSOCIAÇÃO MARGARIDA ALVES FLOR DA AGRICULTURA	03.658.302/0001-60	MONÇÃO	SELECIONADO
85	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS BOA UNIÃO	04.411.661/0001-60	CODÓ	SELECIONADO
86	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO POVOADO BACABAL DO BERILO	53.913.961/0001-53	CODÓ	SELECIONADO
87	INSTITUTO EDUCACIONAL BENEFFICIENTE DO ALTO DA VITORIA	02.671.116/0001-88	SÃO LUÍS	SELECIONADO
88	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS JOVENS DE BELA VISTA DO MARANHÃO	05.630.419/0001-40	BELA VISTA DO MARANHÃO	SELECIONADO
89	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICOLA NOVA ESPERANÇA	15.039.025/0001-76	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	SELECIONADO
90	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA MONTE SINAI	12.538.737/0001-41	ZÉ DOCA	SELECIONADO
91	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDURU – PENALVA - MA	02.423.243/0001-68	PENALVA	SELECIONADO
92	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO POVOADO RAPOSA	06.166.696/0001-07	CODÓ	SELECIONADO
93	COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE	41.385.055/0001-44	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SELECIONADO
94	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO ALTO DO BODE	08.226.257/0001-78	PINDARE-MIRIM	SELECIONADO
95	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DA MICRO REGIÃO DA BAIXADA MARANHENSE - COOPERVID	00.085.309/0001-21	IGARAPÉ DO MEIO	SELECIONADO
96	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES, AGRICULTORES E PISCICULTORES DO POVOADO MORADA NOVA	42.491.218/0001-36	PINDARÉ - MIRIM	SELECIONADO
97	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JARDIM	12.111.324/0001-86	SÃO JOSE DE RIBAMAR	SELECIONADO
98	ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DOS AGRICULTORES, PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES DE PINDARE MIRIM	50.898.537/0001-99	PINDARE-MIRIM	SELECIONADO
99	ASSOCIAÇÃO DO POVOADO SÃO JOÃO DO MUCURI	01.181.781/0001-20	PINDARE-MIRIM	SELECIONADO
100	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO LAGES	01.867.205/0001-31	PINDARE-MIRIM	SELECIONADO
101	ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE MERCES	34.639.080/0001-41	PAÇO DO LUMIAR	SELECIONADO
102	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS E CIDADANIA DA TERRA DO RUMO	08.111.053/0001-91	SÃO LUIS	SELECIONADO
103	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO AMARO	10.538.623/0001-76	SANTO AMARO DO MA	SELECIONADO



104	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DA RUA SÃO JOSÉ	02.489.269/0001-09	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	SELECIONADO
105	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA QUADRA SÃO BENEDITO II	04.522.874/0001-60	ZÉ DOCA	SELECIONADO
106	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PERNA	04.949.868/0001-93	ITAPECURU-MIRIM	SELECIONADO
107	AGRIMA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO	17.588.622/0001-85	IMPERATRIZ	SELECIONADO
108	ASSOCIACAO DE MORADORES DO POVOADO CENTRO DO TOINHO	00.935.336/0001-46	LAGO DOS RODRIGUES	SELECIONADO
109	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE	01.245.230/0001-83	PEDREIRAS	SELECIONADO
110	ASSOCIACAO DE LAVRADORES DO PA PEDRO ALVARES CABRAL	07.001.091/0001-29	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	SELECIONADO
111	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VASANTEIROS RIBEIRINHOS DE SAO SIMAO	43.633.914/0001-90	ROSÁRIO	SELECIONADO
112	UNIÃO DOS MORADORES FORÇA DO POVO DO POVOADO DE ARRAIAL	08.647.332/0001-74	SÃO LUIS	SELECIONADO
113	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS RURAIS DO POVOADO CENTRO DO LULU	04.654.821/0001-00	BELA VISTA DO MARANHÃO	SELECIONADO
114	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO POVOADO MATINHA	50.145.561/0001-57	BEQUIMÃO	SELECIONADO
115	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CESÁRIO	00.935.337/0001-90	LAGO DOS RODRIGUES	SELECIONADO
116	COOPERATIVA AGRO ECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOM PEDRO-MA	34.162.097/0001-17	DOM PEDRO	SELECIONADO
117	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE IGUAIBA	08.983.085/0001-87	PAÇO DO LUMIAR	SELECIONADO
118	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES	03.436.963/0001-20	ITAPECURU-MIRIM	SELECIONADO
119	AAAOC DOS PROD RURAIS DO POVOADO PEDRA	86.866.118/0001-12	SÃO JOÃO DO SOTER	SELECIONADO
120	UNIÃO ASSOCIATIVA DO MOVIMENTO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO	11.221.392/0001-35	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SELECIONADO
121	ASSOCIACAO BENEFICENTE, EDUCATIVA, PRODUTIVA, CULTURAL DOS MORADORES DO BAIRRO COQUILHO EPOVADOS ADJACENTES	07.169.760/0001-76	SÃO LUÍS	SELECIONADO
122	CLUBE DE MÃES E DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO PINDOBA	03.436.586/0001-20	PAÇO DO LUMIAR	SELECIONADO
123	ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO P.A. MATO GROSSO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA	10.450.297/0001-40	VITÓRIA DO MEARIM-MA	SELECIONADO
124	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO POVOADO BOI AMONTADO	05.334.911/0001-71	PINDARÉ -MIRIM	SELECIONADO
125	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE SÃO JOSE DE LAGOA DO MUNICÍPIO DE VIANA	23.952.991/0001-08	VIANA	SELECIONADO
126	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO 04 DE MAIO LTDA	02.589.121/0001-46	PEDRO DO ROSÁRIO	SELECIONADO
127	UNIAO DE MORADORES DO POVOADO PASSA TEMPO	06.023.454/0001-64	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	SELECIONADO
128	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO VILA DA PAZ PA. JIQUIRI SANTO AGOSTINHO	52.880.403/0001-76	MONÇÃO	SELECIONADO



129	ASSOCIACAO AGROPESQUEIRA DOS TRABALHADORES EM REGIMES DE ECONOMIA DE PIO XII MA	17.234.979/0001-65	PIO XII	SELECIONADO
130	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MARANHÃO EM AÇÃO - IDSMA	47.711.364/0001-43	SÃO LUÍS	SELECIONADO
131	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES(AS) RURAIS SÃO FRANCISCO DO POVOADO ALEGRIA	07.158.716/0001-60	TIMBIRAS	SELECIONADO
132	ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE SÃO JOAQUIM DE ITAPERÁ	06.259.269/0001-73	SÃO LUÍS	SELECIONADO
133	INSTITUTO EDUCACIONAL RURAL TITAN	20.102.086/0001-70	CENTRAL DO MARANHÃO	SELECIONADO
134	COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COOPERAR	19.351.411/0001-50	SÃO LUIS-MA	SELECIONADO
135	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO ARAÇAS	05.059.949/0001-80	BURITI	SELECIONADO
136	ASSOCIAÇÃO DE SANTA MARIA DOS RICARDOS	05.465.972/0001-75	TRIZIDELA DO VALE	SELECIONADO
137	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO POVOADO ALTO ALEGRE PA BOM PASTOR	09.111.579/0001-34	AMAPÁ DO MARANHÃO	SELECIONADO
138	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO POVOADO JIQUIRI P.A PARAISO	06.268.949/0001-53	COROATÁ	SELECIONADO
139	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BELA VISTA DO MARANHÃO	06.140.071/0001-76	BELA VISTA DO MARANHÃO	SELECIONADO
140	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO VILA NOVA ESPERANÇA	07.119.826/0001-13	MONÇÃO	SELECIONADO
141	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AGROECOLÓGICOS DE NOVA DEMANDA	38.402.813/0001-80	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	SELECIONADO
142	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA LUZIA	03.890.694/0001-78	GOV. NEWTON BELO	SELECIONADO
143	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO QUILOMBO LUCIANA 1 E ADJACENCIAS	42.602.965/0001-02	SERRANO DO MA	SELECIONADO
144	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO VALE DO RIO LONTRA	07.953.324/0001-9	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	SELECIONADO
145	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE BACABEIRA	27.415.952/0001-22	BACABEIRA	SELECIONADO
146	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO MORAES	20.608.882/0001-80	ANAPURUS	SELECIONADO
147	COOPERATIVA DE PRODUCAO, COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE IMPERATRIZ - COOPIHORTI	19.138.917/0001-85	IMPERATRIZ	SELECIONADO
148	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - AAGRIAPGEL	34.000.155/0001-40	GOVERNADOR EDISON LOBAO	SELECIONADO
149	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA	00.624.238/0001-98	LAGO VERDE	SELECIONADO
150	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS, PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES - COARPAS	20.960.069/0001-74	PINDARÉ -MIRIM	SELECIONADO
151	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO COCAL	00.878.088/0001-49	TUTOIA-MA	SELECIONADO
152	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO POVOADO SANTOS DUMONT	32.185.994/0001-54	PINDARÉ-MIRIM	SELECIONADO



153	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS LAGO DOS RODRIGUES SEGUE EM FRENTE	20.236.142/0001-60	LAGO DOS RODRIGUES	SELECIONADO
154	ASSOCIAÇÃO E UNIÃO DE MORADORES DE PALMEIRAL I	02.673.458/0001-37	MATÕES DO NORTE	SELECIONADO
155	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTIFRUTICULTORES DA COMUNIDADE ANGELIM	32.201.908/0001-50	BALSAS	SELECIONADO
156	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ DAS LAGES	06.659.502/0001-05	PINDARÉ -MIRIM	SELECIONADO
157	COOPERATIVA MISTA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO ITAPECURU - COOPEVI	17.158.147/0001-07	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADO
158	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	29.896.175/0001-00	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SELECIONADO
159	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SOROROCA	07.423.845/0001-39	VARGEM GRANDE	SELECIONADO
160	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO	33.956.760/0001-26	PORTO FRANCO	SELECIONADO
161	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS POVOADO GUARIÃ E INGÁ	42.955.018/0001-97	BREJO	SELECIONADO
162	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO CIGANA I	02.699.393/0001-07	MIRANDA DO NORTE	SELECIONADO
163	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA QUADRA FÉ EM DEUS	73.871.568/0001-51	ZÉ DOCA	SELECIONADO
164	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO POVOADO PATIOBA	27.125.874/0001-21	JENIPAPO DOS VIEIRAS	SELECIONADO
165	ASSOCIACAO DE APICULTORES DE JUNCO DO MARANHÃO	08.952.025/0001-05	JUNCO DO MARANHÃO	SELECIONADO
166	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES RURAIS DA REGIÃO CENTRO-OESTE DE BALSAS/MA	10.772.468/0001-58	BALSAS	SELECIONADO
167	ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DO PA BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I	02.522.168/0001-92	ITAPECURU-MIRIM	SELECIONADO
168	COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DA REGIÃO TOCANTINA LTDA. COOMARA -COOMARA	02.023.043/0001-18	AÇAILÂNDIA	SELECIONADO
169	ASSOCIACAO DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIAR DA ZONA RURAL DE SAO LUIS/MA	41.504.978/0001-78	SÃO LUIS	SELECIONADO
170	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPESTRE DO MARANHÃO APROCAMP	45.125.597/0001-39	CAMPESTRE DO MARANHÃO	SELECIONADO
171	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMON	41.355.307/0001-92	TIMON	SELECIONADO
172	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA SEDE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	03.527.228/0001/22	MAGALHÃES DE ALMEIDA	SELECIONADO
173	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO P. A DA GLEBA JORDAO	03.090.862/0001-40	COROATÁ	SELECIONADO
174	ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DE ARARI	24.207.022/0001-95	ARARI	SELECIONADO
175	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE COELHO NETO	50.394.591/0001-05	COELHO NETO	SELECIONADO
176	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA VILA SÃO RAIMUNDO	34.428.800/0001-20	ZÉ DOCA	SELECIONADO



## LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE QUILOMBOLAS SELECIONADAS NO CREDENCIAMENTO 01/2024

	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO QUILOMBO BOA VISTA	05.347.325/0001-69	ROSÁRIO	SELECIONADA
2	ASSOCIACAO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO POVOADO MATO GROSSO	33.384.109/0001-29	ROSÁRIO	SELECIONADA
3	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PURAQUER	15.112.663/0001-75	CODÓ	SELECIONADA
4	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES EXTRATIVISTA RIBEIRINHO DO QUILOMBO DE SANTA LUZIA ROSÁRIO MA	53.997.179/0001-60	ROSÁRIO	SELECIONADA
5	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO PAISSANDU/REFORMA	01.917.985/0001-87	ROSÁRIO	SELECIONADA
6	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO ARIQUIPÁ	97.490.387/0001-43	BEQUIMÃO	SELECIONADA
7	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO MARAJÁ	00.863.988/0001-12	BEQUIMÃO	SELECIONADA
8	COMUNIDADE SAO BARTOLOMEU RURAL QUILOMBOLA DE IGARUCU	10.874.586/0001-77	ROSÁRIO	SELECIONADA
9	ASSOCIACAO REMANESCENTE DE QUILOMBO TERRITÓRIO SANTO ANTONIO DOS PRETOS - ARQTSAP	30.592.949/0001-99	CODÓ	SELECIONADA
10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DA VILA FÉ EM DEUS	23.602.428/0001-00	SANTA RITA	SELECIONADA
11	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE MONTE PALMA	41.611.997/0001-01	BEQUIMÃO	SELECIONADA
12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS TERRAS DE SÃO MIGUEL	06.929.830/0001-84	ROSÁRIO	SELECIONADA
13	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES QUILOMBOLAS MARIA NOSSA MÃE	35.196.948/0001-49	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA
14	ASSOCIAÇÃO NEGRO COSME DOS PRODUTORES REMANESCENTES DE QUILOMBO DO POVOADO SÃO JOÃO II - MARENGO (ASNECOREQUI)	19.537.601/0001-66	SANTA RITA	SELECIONADA
15	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS EXTRATIVISTAS RIBEIRINHOS DE FONTE GRANDE	42.589.162/0001-57	ROSÁRIO	SELECIONADA
16	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE MORADORES DO POVOADO MATA DE SÃO BENEDITO	73.542.698/0001-40	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA
17	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FLEXEIRA	01.917.987/0001-76	ROSÁRIO	SELECIONADA
18	GRUPO DE APOIO AOS MORADORES DA GLEBA DE SÃO MIGUEL	06.283.982/00001-52	ROSÁRIO	SELECIONADA
19	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AREA ALTO DO PIQUIZEIRO	06.321.530/0001-18	ROSÁRIO	SELECIONADA
20	ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DO POVOADO PEDREIRAS	35.106.459/0001-59	SANTA RITA	SELECIONADA
21	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO STO ANTONIO	86.866.241/0001-33	SÃO JOÃO DO SOTER	SELECIONADA
22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CUTIA II	35.110.782/0001-04	MATINHA	SELECIONADA
23	CLUBE DAS MAES RENASCER, QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE PEDREIRAS DO MUNICIPIO DE CAJAPIÓ	19.677.828/0001-07	CAJAPIÓ	SELECIONADA
24	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DA COMUNIDADE DE CAPOEIRA	05.739.171/0001-50	VIANA	SELECIONADA



25	CLUBE DE MÃES T.R.QUILOMBOLAS DE LAR DE MARIA	35.181.056/0001-74	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA
26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ÁGUA BELA	00.842.821/0001-75	BEQUIMÃO	SELECIONADA
27	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES QUILOMBOLA DE ITAMATATIUA	35.209.303/0001-01	ALCANTARA	SELECIONADA
28	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO CAJÁ	02.133.407/0001-12	MATINHA	SELECIONADA
29	ASSOCIAÇÃO FÉ EM DEUS REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO ENSEADA GRANDE	02.564.397/0001-70	MATINHA	SELECIONADA
30	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE VILA MARIA PINDARE MIRIM MA	47.175.548/0001-36	PINDARÉ MIRIM	SELECIONADA
31	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO SÃO JOSÉ DE BRUNO	01.254.811/0001-81	MATINHA	SELECIONADA
32	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES REMANESCENTES DE QUILOMBO DO POVOADO RAMPA	01.872.551/0001-08	VARGEM GRANDE	SELECIONADA
33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR REMANESCENTE DE QUILOMBO DO POVOADO GRAÇA	02.331.746/0001-03	MATINHA	SELECIONADA
34	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE RIO GRANDE EM BEQUIMÃO	00.738.661/0001-19	BEQUIMÃO	SELECIONADA
35	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO ASSUVIANTE	01.845.372/0001-81	MATÕES	SELECIONADA
36	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO	04.473.978/0001-21	PALMEIRAN-DIA	SELECIONADA
37	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MAE DO POVOADO SANTA IZABEL REMANESCENTES DE QUILOMBO DO POVOADO SANTA IZABEL MUNICÍPIO DE MATINHA - MA	01.430.201/00001-91	MATINHA	SELECIONADA
38	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CACOAL DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA	01.140.058/0001-01	VIANA	SELECIONADA
39	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGRÍCOLA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS REMANESCENTES DE QUILOMBO PIQUI DA RAMPA	01.099.144/0001-00	VARGEM GRANDE	SELECIONADA
40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA UNIDOS DE CUMUM	03.741.372/0001-67	GUIMARÃES	SELECIONADA
41	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO QUILOMBO RURAL DA ILHA DE CAMAPUTIUA	02.730.440/0001-20	CAJARI	SELECIONADA
42	UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DO POVOADO PICOS II	41.498.841/0001-58	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA
43	COOPERATIVA QUILOMBOLA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS DE SÃO MIGUEL	41.150.211/0001-98	ROSÁRIO	SELECIONADA
44	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLAS DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA HELENA	02.294.629/0001-17	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA
45	ASSOCIAÇÃO SANTA FILOMENA DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO JOAQUIM MARIA	03.380.697/0001-61	MIRANDA DO NORTE	SELECIONADA
46	ASSOCIACAO DOS QUILOMBOLAS DO QUILOMBO BARRO VERMELHO CHAPADINHA MARANHAO	10.586.221/0001-47	CHAPADINHA	SELECIONADA
47	UNIÃO DE MULHERES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO BRASILINA	55.758.434/0001-47	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA



48	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO BRASILINA	01.333.589/0001-02	ITAPECURU MIRIM	SELECIONADA
49	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO QUILOMBO SÃO RAIMUNDO DE VIANA	03.308.057/0001-40	VIANA	SELECIONADA
50	ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL QUILOMBOLA DE RAMAL DE QUINDIUA, SANTA RITA E MAFRA	01.375.552/0001-47	BEQUIMÃO	SELECIONADA
51	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO RESFRIADO	06.129.141/0001-95	PERITORÓ	SELECIONADA

**LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE POVOS INDÍGENAS E INDÍGENA INDIVIDUAL SELECIONADOS  
NO CREDENCIAMENTO 01/2024**

	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
1	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ALDEIA CENTRO DO ANTERO TERRITORIO TAQUARITUA	06.083.705/0001-04	Viana	SELECIONADO
2	ASSOCIAÇÃO INDIGENA COMUNITÁRIA IGARANA	10.523.508/0001-28	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
3	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES BOA ESPERANÇA DO POVOADO COQUINHO	05.101.717/0001-43	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MUKAZAPY	10.617.556/0001-85	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MAYANUYW	12.193.057/0001-53	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
6	ABREU RODRIGUES ROSA GUAJAJARA	029.924.783-00	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
7	ELIANGE DURUTEU ISAAC GUAJAJARA	625.505.543-45	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
8	LUCIMAR CADETE GUAJAJARA	012.912.043-00	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
9	TOMAIZINHO MENEZES GUAJAJARA	026.352.706-41	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
10	GEANE DE ASSIS DO CARMO	029.198923-39	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
11	OZANY ROSA DE ASSIS	043.625.173-67	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
12	JAILSON PEREIRA DA SILVA GUAJAJARA	609.571.293-94	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
13	JOSE DILSON ARAUJO DIAS GUAJAJARA	619.800.363-90	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
14	GENILDO FRANCISCO DE ASSIS	279.311.454-53	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
15	RENAN ROSA DE ASSIS	012.436.453-50	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
16	LUCIMAR MILITÃO PEREIRA GUAJAJARA	041.697.163-61	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
17	JULIA MARIA GUAJAJARA	235.193.553-53	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
18	MARIA RODRIGUES GUAJAJARA	013.552.943-39	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
19	RONALDO PATRICIO GUAJAJARA	625.502.853-44	Jenipapo dos Vieiras	SELECIONADO
20	ASSOC. INDIGENA AGRICULT.FAMILIARES E EXTRAT.DO TERRITORIO TAQUARITUA	07.334.338/0001-29	Viana	SELECIONADO
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INDIGINA KRENYE DA ALDEIA PEDRA BRANCA	08.077.420/0001-88	Tuntum	SELECIONADO

**LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DE QUEBRADEIRAS DE COCO SELECIONADAS NO CREDENCIAMENTO 01/2024**

	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
1	ASSOCIACAO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICIPIO DE PIRAPEMAS -MA	06.329.893/0001-08	PIRAPEMAS	SELECIONADO
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU E AGRICULTORAS FAMILIARES- ASCOCU	52.798.574/0001-50	SANTA LUZIA DO PARUÁ	SELECIONADO
3	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DE CAPINZAL – AMUQUEC	01.679.402/0001-27	CAPINZAL DO NORTE	SELECIONADO
4	ASSOCIAÇÃO DAS QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU DO POVOADO UNIÃO	10.377.395/0001-08	ITAPECURU-MIRIM	SELECIONADO
5	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES NO BENEFICIAMENTO DO BABACU	03.493.625/0001-20	CODÓ	SELECIONADO



6	COOPERATIVA DAS QUEBRadeiras DE COCO BABAÇU DE ITAPECURU MIRIM	22.216.688/0001-84	ITAPECURU-MIRIM	SELECIONADO
7	ASSOCIACAO DE EMPREENDEDORES RURAIS DE BOA VISTA	23.843.755/0001-53	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	SELECIONADO
8	ASSOCIACAO MULHERES MAOS DE FIBRA	41.390.655.0001/09	TUFILÂNDIA	SELECIONADO
9	COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE LAGO DO JUNCO LTDA - COPPALJ	63.423.578/0001-70	LAGO DO JUNCO	SELECIONADO
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIO E REGIÃO	52.798.574/0001-50	SANTA LUZIA DO PARUA	SELECIONADO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO Nº 011/2024 CAPCI/SECMA. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA homologa e torna público o RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS** inscritos na lei de incentivo à cultura nº 9.437 de 11 de agosto de 2011. ORGÃO: Secretaria de Estado da Cultura. **Despacho nº 011/2024** o Secretário Estadual da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual de Incentivo nº 9.437, de 11 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, e pelo Decreto nº 35.288, de 18 de outubro de 2019, Decreto 38.018, de 1º de dezembro de 2022 e a Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012, em conformidade com as normas estabelecidas nestes. **RESOLVE:** Homologar e tornar público o resultado concluído pela Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI, na fase de Análise de Mérito dos Projetos Culturais, avaliados para expedição/prorrogação/revalidação do Certificado de Mérito Cultural – CMC, nos itens especificados a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	PROJETO CULTURAL	PEDIDO/ÁREA	VALOR FINAL (R\$)	RESULTADO
2024.14000.01801	GUARATECH GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	FESTA DO VAQUEIRO – RESGATANDO TRADIÇÕES	EMISSÃO DE CMC	165.000,00	<b>APROVADO</b>
2024.14000.00921	AMERICO AZEVEDO NETO	SÃO JOAO CAZUMBÁ 2024	EMISSÃO DE CMC	299.987,50	APROVADO
2024.14000.01344	DAVI DA SILVA PINTO - MONDOARTS	SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024 - FLÁVIA BITTENCOURT	EMISSÃO DE CMC	200.000,00	<b>APROVADO</b>
2024.14000.01405	LUNA STORE E SERVIÇOS	FESTAS DAS MÃES	EMISSÃO DE CMC	406.077,50	<b>APROVADO</b>
90520/2021	CASA DOS AÇORES DO MARANHÃO - CAMAR	FESTIVAL CULTURAL DE ICATU	REVALIDAÇÃO DE CMC	250.908,00	<b>DEFERIDO</b>
<b>TOTAL GERAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS (em reais): R\$ 1.321.973,00</b>					

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se. Secretaria de Estado da Cultura, Avenida Jerônimo de Albuquerque – Jardim Renascença, Palácio Henrique de La Roque, 2º Andar – CEP. 65075 – 380, São Luís – Maranhão, **13 de maio de 2024**. **YURI ARRUDA MILHOMEM**- Secretário de Estado da Cultura do Maranhão. **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO OFICIAL</b>	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA	
Site: <a href="http://www.diariooficial.ma.gov.br">www.diariooficial.ma.gov.br</a> – E-mail: <a href="mailto:suporte@diariooficial.ma.gov.br">suporte@diariooficial.ma.gov.br</a>	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário - Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora - Geral do Diário Oficial	